



OGE 2018, 2019 e
2020 ANGOLA

UMA ABORDAGEM NA PERSPECTIVA DE GÉNERO





Ficha técnica

Título: OGE 2018, 2019 e 2020 Angola – Uma Abordagem na Perspectiva de Género

Propriedade: Mosaiko | Instituto para a Cidadania e FEC | Fundação Fé e Cooperação

NIF Mosaiko: 5000359718; NIF FEC: 502868783

Número de Registo: Mosaiko MCS - 492/B/2008

Coordenação: FEC e Mosaiko

Colaboração: Carlos Lopes (consultor)

Revisão: Iracelma Mwalundaque ; Mário Rui, op; Luísa Trindade; Catarina Lopes; Marta Roseiro Boavida

Fotografias: Adriano Anderson e acervo Mosaiko

Edição e Design gráfico: KULAGRI LDA

Local de Edição: Luanda

Data de Edição: Setembro 2020

Tiragem: 1000 exemplares

Impressão: IMPRIMARTE

Mosaiko e FEC - 2020 © Todos os direitos reservados.

Licenciado à União Europeia sob condições

"Esta publicação foi possível com o apoio da União Europeia, no âmbito do projecto Promoção da Advocacia e Políticas Públicas Inclusivas em Angola. O seu conteúdo é da total responsabilidade do Mosaiko | Instituto para a Cidadania e FEC e não corresponde, necessariamente, à posição da União Europeia."

Distribuição Gratuita

Desta publicação faz parte integrante o caderno "OGE 2018, 2019 e 2020 Angola: Uma abordagem na perspectiva de género" - Quadros de suporte à análise.



ÍNDICE

INTRODUÇÃO

6

1. O QUE É UM OGE SENSÍVEL AO GÉNERO

9

2. PROCESSO DE ANÁLISE DE UM OGE SENSÍVEL AO GÉNERO

27

3. A QUESTÃO DO GÉNERO EM ANGOLA

47

4. ANÁLISE DOS OGE ANGOLANOS DE 2017 A 2019, COM ENFOQUE NO GÉNERO

63

CONCLUSÕES

97

RECOMENDAÇÕES

105

INTRODUÇÃO

O **Orçamento Geral do Estado (OGE)** é o instrumento de política económica mais importante de um Executivo. Nele são reflectidas as prioridades económicas e sociais de um país em termos monetários: é um documento que prevê as receitas e as despesas necessárias para fazer cumprir as prioridades do país, através de medidas concretas e programas a implementar pelo governo.

O OGE tem, por isso, influência directa na vida de cada cidadão e a sua aplicação tem um impacto diferente na vida de homens e mulheres conforme as respectivas condições, necessidades e estatuto que uns e outros têm na sociedade.

Com base em informação orçamental, é possível avaliar como é que as políticas públicas estão a contribuir, ou podem contribuir, para reduzir a desigualdade de Género, quer através de programas específicos, quer através da integração de questões de equidade de género de forma transversal em programas mais abrangentes.

Este documento analisa o OGE angolano entre 2018 e 2020, comparando as **linhas orçamentais que incidem na situação da mulher**, em cada ano, com o objectivo de apoiar a participação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) na criação e implementação de políticas de desenvolvimento inclusivas e práticas de boa governação.

A análise do Orçamento Geral do Estado angolano insere-se no projeto Promoção da Advocacia de Políticas Públicas Inclusivas em Angola, em implementação pelo Mosaiko - Instituto para a Cidadania em parceria com a Fundação Fé e Cooperação (FEC), com financiamento da União Europeia, do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, entre Fevereiro de 2018 e Janeiro 2021 (36 meses).

A lei Quadro do Orçamento Geral do Estado (Lei. N.º 15/10 de 14 de Julho) define o OGE no seu Artigo 3.º (Definição) como “o instrumento programático aprovado por lei específica, de que se serve a administração do Estado e a administração autárquica, incluindo os correspondentes fundos e serviços autónomos, as instituições sem fins lucrativos financiadas maioritariamente por si e a segurança social, para gerir os recursos públicos, de acordo com os princípios de unidade, universalidade, anualidade e publicidade. Isto é, o orçamento estima as receitas e fixa os limites das despesas”.

Mais concretamente, este documento pretende:

Reforçar as capacidades de literacia orçamental e advocacia das Organizações da Sociedade Civil (OSC) / Grupos Locais de Direitos Humanos (GLDH) para influenciar o impacto do Orçamento Geral do Estado (OGE) nas políticas públicas direccionadas para os grupos vulneráveis, com particular incidência nas mulheres.

1

Informar e influenciar decisores públicos (nível central, provincial, municipal), as OSC e os cidadãos através de uma estratégia de comunicação e advocacia baseada em evidências (análise OGE e Pesquisa Social).

2

Gerar informação que permita sustentar a análise da coerência das despesas públicas com a Estratégia Nacional de Igualdade de Género e fortalecer as capacidades dos actores políticos e sociais para incrementar os níveis de advocacia e de participação para promover a igualdade de género e empoderamento da mulher, através do Orçamento Geral do Estado.

3

Possibilitar que o Orçamento Geral do Estado seja um documento público de mais fácil compreensão para os cidadãos e todos os interessados, nomeadamente as Organizações da Sociedade Civil.

4





O QUE É UM OGE SENSÍVEL AO GÊNERO

Um OGE “é o documento onde as receitas e as despesas autorizadas anualmente pela Assembleia Nacional se encontram previstas, melhor dizendo, são orçamentadas¹”. Ele reflete a forma como um governo estabelece as suas prioridades, como desenha e como implementa as suas políticas e programas. Os Orçamentos de Estado são, portanto, indicadores do compromisso de um governo em atender às necessidades dos seus cidadãos, nomeadamente grupos vulneráveis como sejam mulheres e raparigas.

Ou seja, um orçamento de estado é entre outras coisas, indicador do nível de compromisso de um governo em alcançar a igualdade de género.

Como instrumento chave de uma política de governo, em regra geral os orçamentos gerais de estado, quando são criados, pretendem apresentar políticas do ponto de vista macro, sem considerar questões em termos de género, no entanto, os Orçamentos não são neutros: produzem diferentes impactos sobre diferentes agentes económicos e sobre os cidadãos.

As prioridades definidas pelo OGE podem ter consequências distintas sobre as mulheres e os homens, devido às diferentes condições, necessidades e estatuto que umas e outros têm na sociedade.

Para procurar o bem-estar de mulheres, homens, meninos e meninas – em especial daqueles grupos que se encontram em situações particularmente desvantajosas – o Executivo pode transferir recursos dos estratos de maiores rendimentos aos mais necessitados, por meio das despesas com os sectores sociais, tais como a educação, saúde, protecção social, segurança alimentar e outros. Para que isso aconteça, é importante que a orientação e o exercício das despesas sejam adequados.

¹ F. PAIVA, *Lições de Direito Financeiro e de Finanças Públicas Angolanas*

Um OGE reflecte a forma como o governo estabelece as suas prioridades em geral. Um OGE sensível ao género é um orçamento que reflecte as prioridades que promovem a igualdade de género. Ou seja, despesas e receitas pensadas de uma forma que não prejudique nem homens nem mulheres.

No fundo, o OGE sensível ao género é mais uma ferramenta para alcançar igualdade entre mulheres e homens, através da forma como os recursos e as despesas públicas estão a ser utilizadas.

De forma a aumentar a responsabilização dos governos pelos compromissos assumidos em relação à igualdade de género, os orçamentos sensíveis ao género visam, entre outros objectivos, aumentar a participação das mulheres na tomada de decisões económicas e no processo orçamental, alargando a consulta pública a este grupo e promover a sua participação de na preparação e acompanhamento da execução do orçamento.

"O orçamento de género é uma abordagem do orçamento que pode melhorá-lo, quando as políticas fiscais e os procedimentos administrativos são estruturados para lidar com a desigualdade de género. Quando feito corretamente, pode-se dizer que o orçamento de género é um bom orçamento"
(Stotsky, 2016)

Um OGE sensível ao género, como enuncia o Conselho da Europa (2009):

- É uma forma de relacionar as políticas de igualdade de género com a política macroeconómica;
- É baseado na premissa de que os orçamentos não são neutros em relação ao género;
- Aplica-se quer ao lado da receita quer ao lado da despesa dos orçamentos;
- O exercício mais simples consiste numa análise do impacto do orçamento nas mulheres e nos homens, podendo evoluir para uma abordagem mais aprofundada de integração da perspectiva de género no processo orçamental;
- Promove o mainstreaming de género;
- Não significa ter um orçamento separado para mulheres;
- Significa uma orçamentação centrada nas pessoas;
- Significa um maior escrutínio dos efeitos (outcomes) dos orçamentos;
- Potencia uma melhor orientação e, portanto, uma afectação mais eficiente da despesa pública;
- Apela para a participação de um vasto leque de stakeholders aprofundando assim o processo democrático;
- Pode ser aplicado a rubricas orçamentais específicas ou a programas orçamentais;
- O objectivo final é que todo o processo orçamental seja objecto de uma abordagem sensível ao género, integrando a perspectiva de género.



Para falar de género ou promoção da igualdade de género, no contexto desta análise, é preciso entender alguns conceitos-chave:

Género:

Conjunto de normas e comportamentos considerados social e culturalmente adequados a mulheres e homens, raparigas e rapazes;

Identidade de Género:

Género com o qual cada pessoa se identifica.

Relações de Género:

O modo como uma cultura ou sociedade define os direitos, responsabilidades e identidades de homens e mulheres na relação entre uns e outros;

Igualdade de Género:

Exigência, numa sociedade, de que homens e mulheres gozem das mesmas oportunidades, rendimentos, direitos e obrigações em todas as áreas. É um princípio jurídico universal para que ninguém seja discriminado pelo simples facto de ser homem ou ser mulher;

1.1. FALAR SOBRE "GÉNERO"

Equidade de Género:

Equidade e Igualdade são princípios relacionados, mas diferentes. Equidade refere-se ao tratamento imparcial entre mulheres e homens, de acordo com as necessidades específicas de cada um deles. Em situação específicas, podemos dar um tratamento favorável a uma mulher que está numa situação de desigualdade para assim conseguir reverter a situação (medidas de discriminação positiva).



IGUALDADE



EQUIDADE

1.2. EVOLUÇÃO DO DEBATE SOBRE O GÉNERO E OS OGE

Desde a década de 80 que vários países tomaram algumas iniciativas no sentido de integrar a dimensão de género nos seus orçamentos.

A Austrália foi o primeiro país que introduziu a ideia da análise do orçamento a partir da perspectiva de género, avaliando os impactos do orçamento em meninas e mulheres durante 12 anos, a partir de 1984.

A Iniciativa “Orçamento para as Mulheres da África do Sul” começou no final de 1995 como um esforço conjunto de organizações da sociedade civil e parlamentares recém-eleitas. Pesquisadores independentes analisaram os orçamentos de 27 repartições dos governos locais para examinar a posição das meninas, dos meninos, de mulheres e homens de cada sector, mediante a desagregação da informação por sexo, idade, etnia e localização geográfica bem como as políticas sectoriais, para avaliar se a situação estava a ser tratada de maneira sensível ao género.

Nos últimos 40 anos, sob impulso da União Europeia, a igualdade de participação das mulheres e homens em todos os aspectos da sociedade tem sido promovida e integrada nos diversos domínios relacionados



com as políticas públicas. O Conselho da Europa, através da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, enquanto organismo que tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da promoção e defesa da igualdade de género, lançou o manual "Orçamentos Sensíveis ao Género".

A ONU Mulheres, por meio do programa "Orçamentos Sensíveis ao Género" vem apoiando iniciativas de orçamentos com perspectiva de género em diferentes países do mundo (Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai).

Hoje, a nível mundial, o momento é de debate intenso sobre questões de género e de crescente advocacia em relação à igualdade entre homens e mulheres, em todos os sectores da vida pública e privada.



Destacamos, os seguintes instrumentos legais para a efectivação dos direitos da mulher:

- A Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW²), de 18 de Dezembro de 1979, que visa essencialmente dois grandes objectivos: “promover os direitos da mulher na busca da igualdade de género e reprimir quaisquer discriminações contra as mulheres nos Estados-parte”.
- O Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, relativo aos Direitos da Mulher em África, também conhecido como o Protocolo de Maputo por ter sido aí aprovado em 11 de Julho de 2001 pela II sessão ordinária da Conferência da União Africana.
- Os novos Objectivos Globais de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030, com a adopção de uma Declaração que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016 e que o Governo de Angola acolheu “comprometendo-se a fornecer a educação inclusiva e equitativa de qualidade em todos os níveis - na primeira infância, no primário e no ensino secundário, terciário, técnico e profissional. Todas as pessoas, independentemente do género, idade, raça, etnia, e pessoas com deficiência, migrantes, crianças e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, devem ter acesso a oportunidades de aprendizagem ao longo da vida que os ajudem a adquirir os conhecimentos e habilidades necessários para explorar oportunidades e participar plenamente da sociedade. Faremos o possível para proporcionar, às crianças e jovens, um ambiente escolar que propicie a plena realização dos seus direitos e capacidades, ajudando os países a colher dividendos demográficos, incluindo através de escolas seguras e de comunidades e famílias coesas”.

² Committee on the Elimination of Discrimination against Women

Até 2030 foram definidas as metas seguintes, conforme o ODS nº 4 (Educação de Qualidade):

- Todas as raparigas e rapazes frequentam um ciclo escolar do ensino primário e secundário completo, gratuito, em pé de igualdade, que resulte numa aprendizagem verdadeiramente útil;
- Todas as crianças têm acesso a actividades de desenvolvimento e cuidados durante a primeira infância e a uma Educação Pré-escolar de qualidade que as prepare para a frequência do Ensino Primário;
- Todas as mulheres e homens têm acesso a um ensino técnico, profissional e terciário, incluindo universitário, de qualidade e a um custo comportável, em pé de igualdade;
- Haver um aumento considerável do número de jovens e adultos dispondo de competências, designadamente técnicas e profissionais, necessárias ao emprego, à obtenção de um trabalho decente e ao empreendedorismo;
- Eliminadas as desigualdades do género no domínio da educação e plena igualdade de acesso à educação e ensino às pessoas vulneráveis, incluindo as pessoas deficientes, os autóctones e as crianças em situação vulnerável, a todos os níveis de ensino e de formação profissional;
- Todos os jovens e uma proporção considerável de adultos, homens e mulheres, a saberem ler, escrever e contar;
- Todos os alunos adquirem conhecimentos e competências necessárias para promover o desenvolvimento durável, nomeadamente através da educação a favor do desenvolvimento e modos de vida duráveis, dos Direitos Humanos, da igualdade do género, da promoção de uma cultura de paz e de não-violência, da cidadania mundial, e da apreciação da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento durável.

O QUE O ORÇAMENTO SENSÍVEL AO GÉNERO NÃO É

- um orçamento separado para as mulheres;
- uma separação orçamental com créditos alocados de forma separada para homens e mulheres dentro do orçamento geral;
- uma compilação das medidas e alocações do orçamento destinadas somente às mulheres;
- não significa aumentar os gastos dos programas destinados às mulheres;
- não significa reduzir o orçamento do Estado para o valor do orçamento de género;
- não pressupõe arbitragens e negociações orçamentais conflictuosas que oponham os homens às mulheres.

O QUE FAZ O ORÇAMENTO SENSÍVEL AO GÉNERO

- considera o impacto diferenciado das receitas e dos gastos públicos sobre mulheres e homens;
- leva em conta as diferenças, assim como as relações entre os indivíduos (mulheres e homens), até mesmo no âmbito da família/unidade doméstica, na preparação, na apresentação e na execução do orçamento;
- inclui a análise de género na gestão dos gastos públicos;
- examina as consequências da alocação das receitas e das despesas sobre mulheres e homens no curto prazo, mas também no médio e no longo prazos, durante o seu ciclo de vida;
- avalia as implicações de sexo específicas do orçamento para o emprego, a renda, o acesso aos bens de produção e ao crédito, assim como os factores que influenciam as oportunidades e os obstáculos diferenciados enfrentados pelas mulheres e pelos homens como actores económicos e sociais.

PRINCIPAIS TIPOS DE DESPESAS E INFLUÊNCIA NA IGUALDADE DE GÊNERO

A grande maioria das despesas do OGE visam disponibilizar bens e serviços a toda a comunidade. São as despesas que são percebidas como neutras em termos de gênero, pelo que é particularmente importante analisar o impacto diferenciado desta parcela da despesa para as mulheres e os homens. Para além dos juros com a dívida pública, os três grandes tipos de despesa pública são:

Transferências: tais como pensões, abono de família, etc., destinadas a assegurar rendimento em situações como a velhice, a invalidez e a doença;

Serviços: bens públicos e serviços públicos (incluindo equipamentos e infraestruturas), como a defesa e segurança, justiça, educação e saúde, etc;

Subsídios: como por exemplo, os subsídios agrícolas, entre outros.

As mudanças nas despesas públicas têm um impacto directo e indirecto no padrão de vida das pessoas. Vejamos alguns exemplos:

Despesas com transferências:

Alterações no valor das transferências, como as pensões e os subsídios de doença, modificam o rendimento real e individual de mulheres e de homens.



Despesas com subsídios: Mudanças nos subsídios para produtos agrícolas, por exemplo, tem um impacto no preço dos bens que podem aumentar ou diminuir, influenciando indirectamente o padrão de vida dos cidadãos, para melhor ou pior.

Despesas com serviços: Há ainda despesas específicas por sexo, que dizem respeito às necessidades específicas das mulheres (ou dos homens). Compreendem, por exemplo programas para a saúde reprodutiva das mulheres, serviços no âmbito da prevenção e combate à violência contra as mulheres, programas especiais para mulheres com crianças pequenas, etc. Configuram-se como medidas especiais temporárias ou despesas com efeitos positivos sobre a igualdade de Género.

Despesas de apoio indirecto: Outras despesas, que promovem a igualdade de oportunidades e a coesão social, são despesas que visam a igualdade de género de forma menos directa, como as suportadas com a licença parental paga, as estruturas de apoio à infância e outros dependentes, entre outras. O grau em que contribuem para uma maior igualdade de género pode variar.

EXEMPLOS DE PROGRAMAS ORIENTADOS PARA REDUZIR A DESIGUALDADE DE GÉNERO

- Programas de urbanização e alojamento, priorizando as mulheres;
- Programas de construção de equipamentos facilitadores da permanência das mulheres nos locais de trabalho (creches; lavandarias, etc);
- Programas de habitação para as mulheres chefes de família;
- Programas de capacitação de Professores, de todos os níveis de ensino, para as questões de Género;
- Programas específicos de alfabetização para mulheres adultas e idosas;
- Programa Integral de Saúde da Mulher;
- Programas de saúde reprodutiva e planeamento familiar, integrando também os homens;
- Programas de apoio técnico e financeiro a projectos de geração de trabalho e rendimento com foco nas famílias chefiadas por mulheres;
- Programas de acesso dos agricultores familiares à formação sobre as novas tecnologias;
- Programas de alfabetização, educação para a cidadania e acesso ao mercado de trabalho, para mulheres adultas.

SERÁ QUE O APOIO ÀS FAMÍLIAS NO ÂMBITO DO COMBATE AO COVID 19 TEM IMPACTO NA REDUÇÃO DA DESIGUALDADE DE GÉNERO?

O Programa de Fortalecimento da Protecção Social - Transferências Sociais Monetárias, denominado "KWENDA", aprovado por decreto presidencial publicado em 04 de Maio, foi justificado com a necessidade de o Estado promover a criação de mecanismos que permitam a protecção social dos cidadãos.

O valor do programa, que visa a implementação de um sistema de protecção social temporário, amplo, mediante a atribuição de um rendimento mensal de 8.500 kwanzas (13,8 euros) às famílias em situação de vulnerabilidade, é "integralmente suportado pelo Estado angolano", dos quais 320 milhões de dólares (292,8 milhões de euros) correspondem ao financiamento reembolsável do Banco Mundial e a diferença suportada pelo Tesouro nacional.

O programa, que tem ainda como objectivo a inclusão das famílias em actividades geradoras de rendimento, bem como o

fortalecimento dos mecanismos de intervenção do Sistema Nacional de Protecção Social, por via do apoio institucional, metodológico e financeiro, vai ser implementado nas 18 províncias do país, nas áreas rurais e urbanas, durante três anos, em quatro fases distintas.

A primeira fase foi antecipada para Maio de 2020 como uma das medidas de apoio às famílias face à pandemia do coronavírus.

Para além desta medida, o Executivo vai distribuir cestas básicas às famílias mais vulneráveis e incluir 3% do desconto para a Segurança Social nos salários dos meses de Abril e Junho, como forma de reforçar os rendimentos familiares.

Recorde-se que, segundo o Recenseamento da População e Habitação de 2014, Angola contava com 5.544.834 agregados familiares, com uma média de 4,2 pessoas por agregado e dos quais 62,2% (3.447.463) eram chefiados por homens e os restantes 37,8% (2.097.371) por mulheres.

COMO É QUE ESTA MEDIDA IMPACTA A DESIGUALDADE DE GÊNERO?



O conjunto de iniciativas acima referido não terá qualquer influência sobre a desigualdade de género porque não considera a situação específica de cada agregado familiar. Tomam o agregado familiar como unidade básica de referência sem ter em conta o facto de, dentro da “família”, os recursos serem frequentemente distribuídos de forma desigual entre mulheres e homens ou as mulheres podem ser “invisíveis” ou tratadas como dependentes de homens. Para além disso as medidas não têm em conta as necessidades específicas das famílias monoparentais, maioritariamente dependentes de mulheres.

Uma situação diferente poderia ocorrer se, por exemplo fosse implementado um programa de transferência de rendimento a mulheres chefes de família em situação de pobreza e programas de microcrédito destinados essencialmente a mulheres e a jovens.

Despesas que
promovem MENOR
desigualdade de
género

Efeito Positivo



Educação,
a Saúde e a
Protecção Social

Despesas que
promovem MAIOR
desigualdade de
género

Efeito Negativo



Defesa,
Segurança e
Ordem Pública



Assuntos
Económicos

Despesas que
não afectam
particularmente a
desigualdade de
género

Efeito Neutro



Recreação,
Cultura e
Religião



Serviços
Públicos Gerais

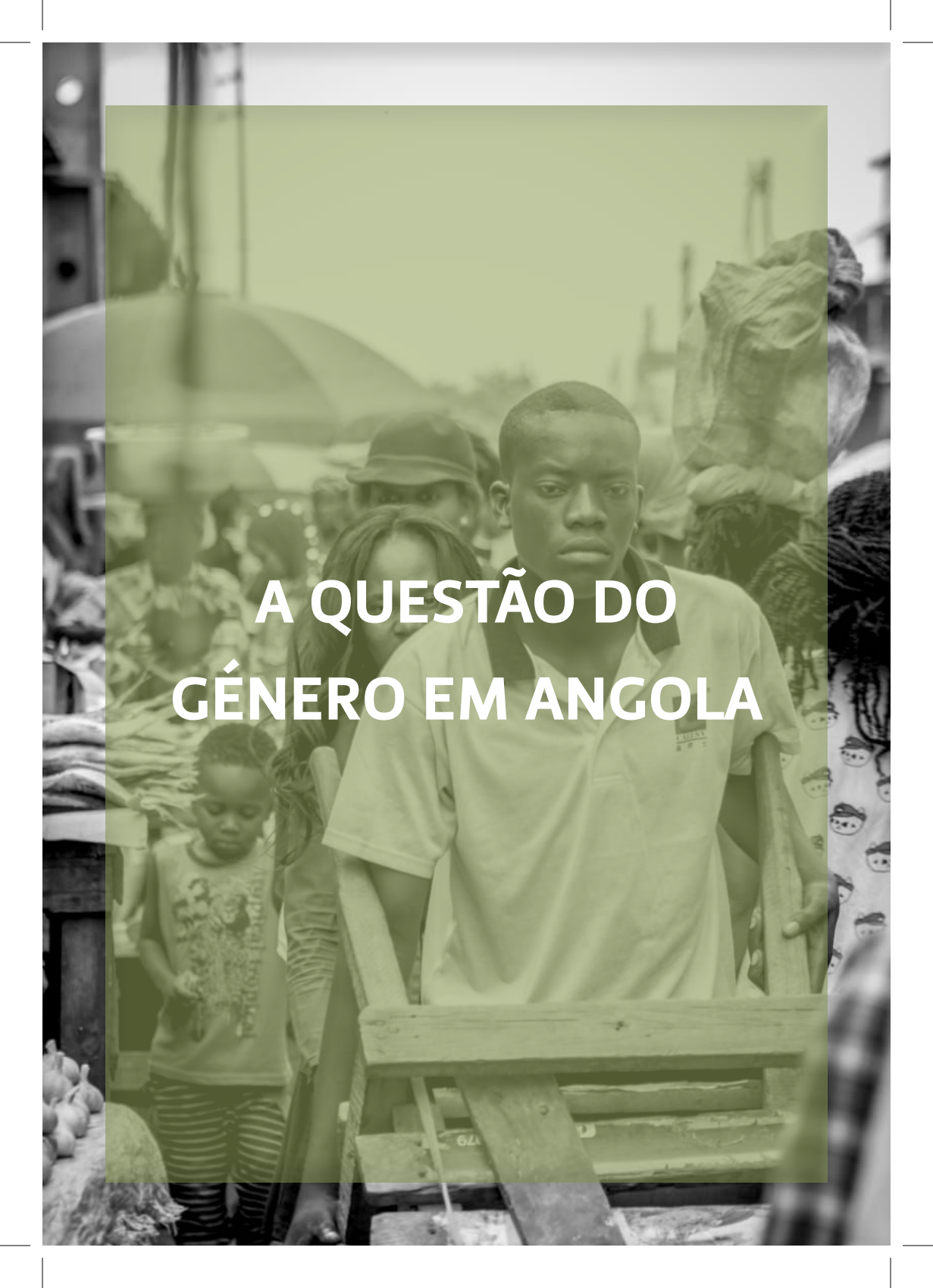


Operações de
Dívida Pública



Protecção
Ambiental





A QUESTÃO DO GÊNERO EM ANGOLA

2.1. ESTRUTURA LEGISLATIVA-REGULAMENTAR

Os Direitos da Mulher em Angola estão generalizadamente alinhados com os instrumentos jurídicos internacionais que promovem a equidade de género:

- Convenção sobre todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) aprovada em Angola através da Resolução da Assembleia Nacional 15/84 de 19 e Setembro;
- Protocolo à Carta Africana sobre os Direitos da Mulher em África, também conhecido como Protocolo de Maputo, aprovado através da Resolução da Assembleia Nacional 1/91 de 19 Janeiro;
- Declaração sobre Género e Desenvolvimento da Comunidade dos Países da África Austral (SADC)³;
- Plano de Acção de Pequim da Conferência Mundial sobre a Mulher (1995);
- Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU).

De igual modo, o enquadramento jurídico-normativo em Angola, integra nos seus principais instrumentos, as medidas e programas para a promoção e defesa dos Direitos da mulher, dos quais destacamos:

- A Constituição da República de Angola:
 - Artigo 21º, alíneas h) sobre as tarefas fundamentais do Estado, que é a de promover a igualdade de direitos e oportunidades entre os angolanos, sem preconceitos, e k) promover a igualdade entre homens e mulheres.
 - Artigo 23º sobre a igualdade entre homens e mulheres nos termos da Lei.
 - Artigo 26º sobre o âmbito dos Direitos Humanos que prevê a interpretação das normas da Constituição, no caso sobre género também, alargadas às convenções ratificadas por Angola como parte integrante da legislação angolana, podendo inclusive ser aplicadas nos Tribunais.
- O Decreto Presidencial nº 222/13 de 24 de Setembro onde foi aprovada a Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género (PNIEG) e respectiva Estratégia de Advocacia e Mobilização de Recursos para Implementação e Monitorização.

A PNIEG tem como visão a construção de uma sociedade assente na Igualdade e a Equidade de Género, que valorize os Direitos Humanos e da Mulher, em particular, respeite e incentive os valores culturais positivos, promova a solidariedade, a não discriminação e a sua participação efectiva na vida política, pública, económica e social com vista ao alcance de desenvolvimento sustentável.

Os domínios prioritários do PNIEG são:

- 1) Acesso aos serviços sociais básicos:** educação, saúde, fornecimento de água, energia e saneamento;
- 2) Acesso a recursos e oportunidades:** acesso e controlo dos recursos económicos e financeiros para homens e mulheres, em termos de herança, terra e direito de propriedade, serviços financeiros e crédito, trabalho, emprego e benefícios, informação, conhecimentos para a redução da pobreza e empoderamento da mulher. direito à protecção social, direito à maternidade, aleitamento materno e apoio à família;
- 3) Participação e Representação na vida pública:** garantir oportunidades iguais de participação e representatividade política de mulheres e homens a todos os níveis de tomada de decisão nas organizações partidárias, no sector público, privado e sociedade civil. A nível internacional, local e comunitário;
- 4) Combate à Violência Doméstica;**
- 5) Atenção à dimensão Familiar e Comunitária:** as mulheres das comunidades rurais raramente têm acesso aos meios de comunicação, à informação e consequentemente ao conhecimento. É nas comunidades rurais onde há maior assimetria entre homens e mulheres.

Importa ressaltar que o PNIEG diz que devem ser alocadas verbas para a promoção dos direitos das Mulheres e da equidade de Género em todos os Departamentos Ministeriais.

³ Southern Africa Development Community

2.2. IMPLEMENTAÇÃO POLÍTICA

No seguimento da estratégia de desenvolvimento definida para o país, surge o Plano Nacional de Desenvolvimento (PDN) 2018-2022, como um instrumento de planeamento de médio prazo, cujo objectivo é a implementação da estratégia de longo prazo.

O seu pilar-chave é o desenvolvimento humano e, considerada a elevada taxa de crescimento populacional, prevê-se que em 2030 a população angolana ascenderá a 41 777 194 habitantes, sendo fundamental reforçar progressivamente o sector social, nomeadamente através da ampliação da cobertura dos serviços e do reforço dos profissionais (professores, profissionais de saúde e assistentes sociais)

Neste ponto abordaremos, o modo como a questão do Género surge tratada no Plano Nacional de Desenvolvimento 2018-2022 e no Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação, PNDE, “Educar - Angola 2030”.

2.2.1. PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (PND) 2018-2022

“O plano de nacional de desenvolvimento é composto por 6 eixos de intervenção. Para cada eixo são desenhadas políticas estratégicas que dão origem a programas de acção. Os programas que mais contribuem para a igualdade de género inserem-se no Eixo 1:”

PND



6 Eixos de Intervenção
25 Políticas Estratégicas
83 Programas de Acção



Eixo 1 -

Desenvolvimento Humano e Bem-estar

Política Pública 1.1:

População

Programa Acção 1.1.3:

Promoção do Género e Empoderamento da Mulher

Eixo 1 - Desenvolvimento Humano e Bem-estar

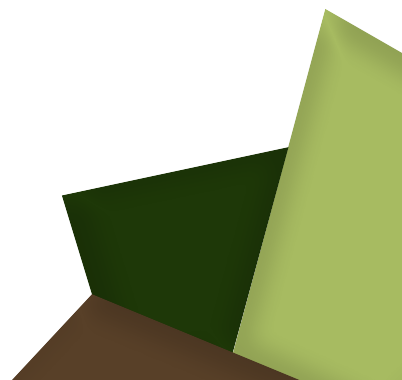
Política 1: População

Programa 1.1.3: Promoção do Género e Empoderamento da Mulher

Rumo aos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, e, em particular, ao ODS5 (alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e meninas) e com base na aprovação, em 2013, da Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género, o programa procura contribuir para a sensibilização dos agentes públicos, das famílias, das empresas e das comunidades sobre a importância da mulher no processo de desenvolvimento, promovendo, assim, a mudança de comportamentos e práticas em relação à sua participação.

Objectivo 1: Promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, com o reconhecimento e valorização do papel da mulher em todos os domínios da sociedade, político, económico, empresarial, laboral, pessoal e familiar através da informação e sensibilização das comunidades para as questões do género.

Objectivo 2: Assegurar, de modo mais significativo, o empoderamento das mulheres jovens e da mulher rural, por via do reforço da sua qualificação profissional.



Acções Prioritárias:

- Realizar encontros técnicos metodológicos sobre o Reforço da Capacidade das Administrações Municipais e Organizações da Sociedade Civil;
- Realizar seminários para a integração da perspectiva de género nas políticas e planos de desenvolvimento;
- Promover a participação de mulheres em cargos dos Órgãos do Estado;
- Promover o aumento da participação de mulheres em missões internacionais;
- Efectuar campanhas de sensibilização a favor da participação da mulher em todas as esferas da vida nacional;
- Realizar seminários sobre gestão e liderança com as organizações das mulheres empresariais;
- Realizar seminários de sensibilização sobre género nas comunidades locais;
- Assegurar a capacitação profissional das mulheres jovens e da mulher rural;
- Implementar as recomendações prioritárias saídas do Fórum Nacional de Auscultação da Mulher Rural, em particular no que diz respeito ao combate do analfabetismo e ao desenvolvimento do empreendedorismo feminino;
- Melhorar a informação estatística relativa às questões de género em todas as esferas da sociedade;
- Realizar a Jornada “Março Mulher”;
- Participar nos encontros internacionais de concertação e ponto de situação de compromissos assumidos pelo País em relação às questões de género, nomeadamente nas sessões: i) das Nações Unidas da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW), ii) da União Africana, iii) da SADC e iv) da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- Realizar acções de formação sobre o Sistema Integrado de Indicadores de Género (SIIGénero);

- Promover a integração dos conceitos de Género nas Instituições públicas, empresas privadas e Organizações da Sociedade Civil (OSC);
- Assegurar a tradução (para Kikongo, Umbundo, Kimbundu, Tchokwé) e divulgação da Política Nacional do Género com o envolvimento activo das estruturas e redes de mulheres, OSC e outros parceiros;
- Promover o surgimento de políticas de conciliação entre o trabalho e a família.



2.2.2. PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (PNDE) "EDUCAR-ANGOLA 2030":

O PNDE está enquadrado na Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino (LBSEE), Lei nº 17/16, de 7 de Outubro e na Lei de Bases do Regime Geral do Sistema Nacional de Planeamento (LBRGSPN), Lei nº 1/11, de 14 de Janeiro. O documento estabelece o Programa das Acções e das Medidas de Política e define as projecções futuras, até 2030, através de uma abordagem integrada, que contempla:

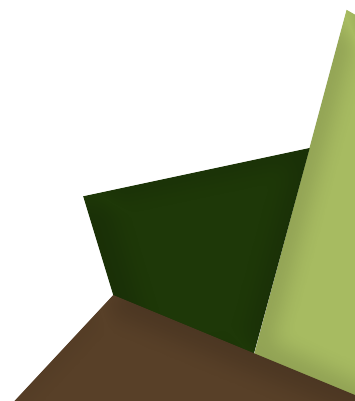
- a)** a equidade no acesso ao ensino;
- b)** a inclusão e o aproveitamento escolar;
- c)** a qualidade na aprendizagem do aluno;
- d)** as questões do género;
- e)** as crianças, jovens e adultos com Necessidades Educativas Especiais;
- f)** a erradicação do analfabetismo e da iliteracia;
- g)** a aprendizagem das línguas nacionais;
- h)** o ambiente escolar saudável e seguro;
- i)** a qualidade técnica e pedagógica do professor e formação permanente;
- j)** os materiais didácticos, pedagógicos e equipamentos escolares;
- l)** a ligação dos professores e dos alunos à escola;
- m)** a iniciação ao Empreendedorismo;
- n)** a participação das comunidades e das famílias na vida escolar;
- o)** a necessidade de transporte escolar.

Na área da Educação referem-se ainda duas linhas de orientação:

1. O Executivo Angolano traçou as linhas gerais para a educação formal, projectando os objectivos do “Projecto Político Pedagógico” conhecido por Reforma Educativa. A partir dessas linhas gerais, também designadas por Objectivos da Política de Educação para Angola, derivaram os objectivos da 2ª Reforma Educativa (Ministério da Educação, Relatório da Avaliação Global da Reforma Educativa, 2014), com destaque para os quatro pilares:

- Expandir a Rede Escolar;
- Melhorar a Qualidade do Processo de Ensino-Aprendizagem;
- Reforçar a Eficácia do Sistema de Educação;
- Melhorar a Equidade do Sistema de Educação.

2. Por recomendação da UNESCO, Angola adoptou o “Programa Educação de Qualidade para Todos” (EPT) como política nacional para o sector da educação. Posteriormente, com as recomendações da Declaração de Dakar e aos indicadores de objectivos alcançados por Angola até essa data foi elaborado o Plano Nacional de Educação para Todos (PAN-EPT) para o período 2003 - 2015.



Submetido a uma avaliação de médio termo foram detectados vários constrangimentos e dificuldades na execução das acções previstas. Devido a esta situação o Ministério da Educação decidiu proceder a um realinhamento do PAN-EPT e a sua actualização. De entre as acções revistas destacam-se como principais:

- Desenvolvimento e melhoramento dos cuidados de educação na primeira infância;
- Acesso ao ensino primário gratuito e obrigatório para crianças em situação difícil, pertencentes a minorias étnicas;
- Resposta às necessidades de aprendizagem de todos os jovens e adultos, através do acesso equitativo e uma aprendizagem adequada e de programas de preparação para a vida activa;
- Aumento do número de adultos alfabetizados, em particular mulheres, facilitando a todos os adultos um acesso equitativo à educação básica e à educação permanente (tarefa cumprida);
- Eliminação das disparidades de género no ensino primário e secundário e alcance da igualdade de género na educação, garantindo às crianças do sexo feminino acesso pleno e equitativo a uma educação básica de boa qualidade, com as mesmas possibilidades de sucesso;
- Melhoramento de todos os aspectos qualitativos da educação, garantindo resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis, especialmente em leitura, escrita, cálculo e habilidades práticas essenciais para a vida.

⁴ Os países são classificados de acordo com o valor do Índice de Desenvolvimento Humano de 2018; foram avaliados 189 países.

⁵ Valores de IDH inferiores a 0,550 correspondem a um desenvolvimento baixo; entre 0,550 e 0,699 a um desenvolvimento humano médio; entre 0,700 e 0,799 a um desenvolvimento humano elevado; e superiores ou iguais a 0,800 a um desenvolvimento humano muito elevado.

⁶ O valor do IDHAD pode ser interpretado como o nível de desenvolvimento humano quando a desigualdade é tomada em consideração. A diferença relativa entre os valores do IDHAD e do IDH é a perda devida à desigualdade na distribuição do IDH dentro do país.

2.3. A SITUAÇÃO DAS MULHERES EM ANGOLA

Uma primeira aproximação à situação das Mulheres no contexto angolano foi realizada com recurso à utilização de 3 indicadores desenvolvidos por organizações externas: o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do PNUD, o Índice Ibrahim da Governação em África (IIAG) da Fundação Mo Ibrahim e a abordagem da International Budget Partnership (IBP). Para além dos indicadores externos, utilizaram-se também os indicadores de origem nacional, provenientes do MASFAMU e do Instituto Nacional de Estatística (INE).

2.3.1 – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)

Como refere o Relatório do Desenvolvimento Humano de 2019, as disparidades de género permanecem entre as formas mais persistentes de desigualdade constituindo uma das maiores barreiras ao desenvolvimento humano. Com demasiada frequência, as mulheres e raparigas são discriminadas nos domínios da saúde, da educação, doméstico e do mercado laboral — o que tem consequências negativas sobre a sua liberdade.

Em relação a Angola, em 2019, o Índice de Desenvolvimento Humano, publicado anualmente pelo PNUD, apresentou os valores que constam do quadro seguinte:

Ranking IDH 2018 Angola ⁴	Valor IDH ⁵	Valor IDH ajustado à desigualdade ⁶	Diferença para o IDH	Perda geral (%)
149	0,574	0,392	18.2	-2

Fonte: Relatório Desenvolvimento Humano, PNUD, 2019

Ainda de acordo com o Relatório do PNUD são apresentados dados que reflectem a diferença entre os homens e as mulheres em relação a diferentes indicadores que contemplam o acesso à saúde, à educação e ao rendimento, dados que só são favoráveis à população de sexo feminino no que respeita à longevidade.

Esperança média de vida (anos)		Número anos escolaridade esperados pelas crianças em idade escolar		Rendimento bruto per capita (\$ USD)	
Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
58,1	63,7	12,7	11,0	6,407	4,720

Fonte: Relatório Desenvolvimento Humano, PNUD, 2019

No Índice da Desigualdade de Género, Angola surge na 144^a posição entre 189 países. A análise das disparidades de género, no decurso da vida, revela que:

- no período 2013-2018, no Ensino Pré-escolar rácio feminino/ masculino foi de 0,88, no Ensino Primário fixou-se em 0,86 e no Ensino Secundário em 0,63;
- em 2018, a taxa de desemprego dos jovens apresentou um rácio feminino/masculino de 0,99 enquanto para a taxa de desemprego total se situou em 1,10;
- em 2018, a percentagem de Mulheres com assento na Assembleia Nacional foi de 30,5%.

2.3.2. ÍNDICE IBRAHIM DA GOVERNAÇÃO EM ÁFRICA (IIAG)

O Índice Ibrahim da Governação em África (IIAG), elaborado pela Fundação Mo Ibrahim, foi construído para avaliar a qualidade da Governação e tem quatro pilares principais de governança:

- Segurança e Estado de Direito;
- Participação e Direitos Humanos;
- Oportunidade Económica Sustentável;
- Desenvolvimento Humano.

Nos quatro pilares, Angola surge com uma pontuação inferior à média africana, sendo o diferencial mais acentuado no que se refere à Oportunidade Económica Sustentável (12 pontos) e o menor está relacionado com a Segurança e o Estado de Direito (7 pontos).

IIAG	Ranking	Pontuação Global	Segurança e Estado de Direito	Participação e Direitos Humanos	Oportunidade Económica Sustentável	Desenvolvimento Humano
Angola	45	38,3/100	45,6/100	39,3/100	28,8/100	39,5/100
África		49,9/100	52,6/100	49,2/100	44,8/100	52,8/100

Fonte: IIAG, Fundation Mo Ibrahim, 2018

Estes quatro pilares são compostas de 14 subcategorias. Uma das subcategorias da dimensão Participação e Direitos Humanos é o Género.

ANGOLA	Valor	Ranking	Tendência
Género	56.0/100	27	+ 0.6
Promoção da Igualdade de Género (AfDB/WB)	51.3/100	22	+ 6.3
Representação Política das Mulheres (IPU/GI/WB)	59.3/100	7	+ 8.4
Paridade de Género nos 1º e 2º nível de escolaridade (UNESCO)	0.0/100	47	- 42.5
Participação das Mulheres na Força de Trabalho (WB)	83.9/100	10	+ 0.2
Igualdade de Género no Local de Trabalho (GI)	25.0/100	40	+ 25.0
Representação das Mulheres no Sistema Judicial (GI)	100.0/100	1	0.0
Leis sobre a Violência contra as Mulheres (OECD)	58.3/100	12	+ 8.3
Empoderamento Político das Mulheres (V-Dem)	70.4/100	31	- 0.6

Fonte: IIAG, Fundation Mo Ibrahim, 2018

Dos vários sub-indicadores associados à questão do Género, Angola situa-se num plano positivo no que respeita à representação de Mulheres no sistema judicial (1ª posição), na representação política das Mulheres (7ª posição), na participação na força de trabalho (10ª posição) e nas Leis sobre a violência contra as Mulheres (12ª posição). Em termos negativos, destacam-se a paridade de Género nos 1º e 2º ciclos de escolaridade (47ª posição), a igualdade de Género no local de trabalho (40ª posição) e o empoderamento político das Mulheres (31ª posição).

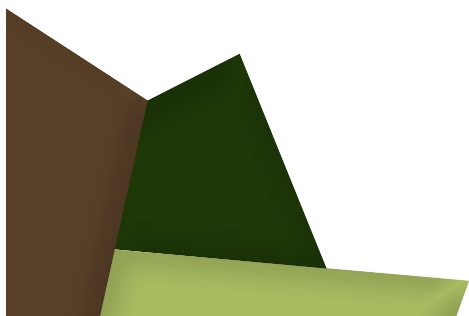
No geral, no que diz respeito aos indicadores de Género, Angola situa-se a meio do ranking dos países africanos, ocupando a 27ª posição em 54 países.

2.3.3. MASFAMU

Segundo a informação recolhida junto do MASFAMU, no plano nacional, Angola ratificou os principais documentos internacionais sobre os direitos da mulher, reforçados com a Política Nacional sobre a Igualdade e Equidade de Género em Angola. A referida política visa acelerar a participação das mulheres e dos homens no domínio político, económico, social e familiar em todas as etapas, respeitando os princípios de igualdade e equidade de género.

Angola teve, entre 2012-2018, uma taxa progressiva de presença de mulheres nas estruturas de governação, Executivo e Legislativo. No entanto, de acordo com dados da União Interparlamentar, Angola desceu 7,3 pontos percentuais na taxa de equilíbrio de género. Estava entre os 20 países com melhores taxas de mulheres no Parlamento e agora, encontra-se apenas entre os 50 melhores.

A caixa seguinte apresenta alguns dos indicadores de Género, relativos a 2018.



Indicadores nacionais de Género, Angola 2018

- População: 52% sexo feminino e 48% sexo masculino;
- 37,6% das mulheres residem em zonas rurais;
- Taxa de fecundidade: 5.7 filhos (5.2 na área urbana e 6.5 na rural);
- Taxa de alfabetização, Censo 2014: 65,6% (79,4% na área urbana e 41,1% na área rural); 80% nos homens e 53% nas mulheres;
- Taxa de alfabetização IIMS, 2015-2016: da população dos 15 aos 49 anos, alfabetizados 58% do sexo feminino e 84% do sexo masculino. Na área rural, 25% do sexo feminino e 63% do masculino;
- Taxa de actividade: 61,1% homens e 45,4% Mulheres;
- Segundo o IIMS, 2015, 53% dos agregados familiares têm acesso a água potável, 67% na área urbana, 32% na área rural;
- Gestão de tempo das mulheres: 43,3% dos agregados nos espaços rurais afirmam demorar 30 minutos ou mais para alcançar a fonte de água mais próxima.

Fonte: MASFAMU/INE (Censo Populacional 2014; Inquérito de indicadores múltiplos e de saúde, IIMS 2015)

Ainda de acordo com a fonte governamental, em Angola, as principais áreas de desigualdade de Género são:

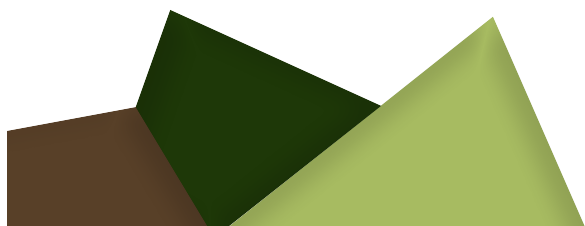
- desigualdade no acesso à educação;
 - desigualdade no acesso a postos de decisão;
 - desigualdade no acesso ao emprego;
 - menor participação das mulheres no mercado de trabalho;
 - maior percentagem de mulheres em empregos de mais baixa remuneração.
- (MASFAMU, 2018).

2.3.4. ESTUDO “HOMENS E MULHERES EM ANGOLA”

O Instituto Nacional de Estatística (INE) publicou em 2019, com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a População, o estudo “Homens e Mulheres em Angola”, com base nos dados recolhidos no Recenseamento Geral da População e da Habitação-2014 (RGPH 2014) e complementado com dados do Inquérito de indicadores múltiplos e de saúde (IIMS 2015-2016) e por algumas fontes de dados administrativos.

O estudo apresenta uma visão do comportamento sociodemográfico a nível do género e destaca as tendências da igualdade e desigualdade de género no que se refere à situação de emprego e desemprego, escolaridade, frequência no ensino superior e ainda a questões sobre conhecimentos e prevalência sobre o HIV, bem como a violência baseada no género. Desse estudo destacamos:

- De acordo com o IIMS 2015-2016 a taxa de emprego da população com idade entre 15 e 64 anos é de 70%, sendo maior nos homens (72% contra 68% para as mulheres);
- Das mulheres empregadas, 59,6% estão no sector dos serviços, 38,5% na agricultura e actividades correlacionadas, 1,6% na indústria, construção, energia e água e 0,3% não declaram o sector de emprego;
- As taxas de desemprego das mulheres são sempre superiores às dos homens, quer a nível nacional, quer nas áreas urbanas e rurais;
- A taxa de analfabetismo das mulheres (47%) é bastante superior à dos homens (20,4%) a nível nacional, sendo a taxa de analfabetismo feminina nas áreas rurais (74,9%) mais de duas vezes superior à das áreas urbanas (30,7%);



- O índice de paridade de género na frequência escolar revela que as Províncias do Cunene, Luanda, Cabinda e Namibe apresentam indicadores superiores ou iguais a 1, que é a meta fixada pelos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), quer para o ensino primário, I ciclo do ensino secundário e II ciclo do ensino secundário;
- No ensino primário, Uíge, Moxico, Cuanza Sul, Malanje e Lunda Norte estão abaixo da meta dos ODS (todas com 0,9) enquanto no 1º ciclo do ensino primário Lunda Norte, Cuanza Norte, Uíge e Moxico apresentam as situações mais deficitárias (abaixo de 0,8) e no 2º ciclo do ensino secundário. Para além das quatro províncias referidas, tal situação também se verifica com a Lunda Sul e Malanje;
- No ensino superior a disparidade de género é mais sentida nas províncias do Uíge, Cuanza Norte, Zaire, Lunda Norte e Lunda Sul (todas com 0,8).

2.3.5. A ABORDAGEM DA INTERNACIONAL BUDGET PARTNERSHIP

A International Budget Partnership (IBP) é uma organização que colabora com a sociedade civil em todo o mundo para analisar e influenciar os orçamentos públicos, a fim de reduzir a pobreza e melhorar a qualidade da governança. A IBP analisa a transparência orçamental nos países com base na seguinte escala:

Transparência orçamental é suficiente		Transparência orçamental é insuficiente		
Informação extensiva disponível (81-100)	Informação significativa disponível (61-80)	Informação limitada disponível (41-60)	Informação mínima disponível (21-40)	Informação escassa ou não disponível (0-20)

Fonte: Internet Budget Partnership, 2018



Em 2017, a pontuação de Angola situou-se em 25/100, integrando o leque de países onde a informação orçamental disponível é considerada mínima.

O IBP avalia os três componentes de um sistema de prestação de contas orçamentais:

- Disponibilidade pública de informações orçamentais;
- Oportunidades para o público participar do processo orçamental;
- Papel e a eficácia das instituições formais de supervisão, incluindo o poder legislativo e a instituição nacional de auditoria.

Em relação ao primeiro item, Transparência (índice de orçamento aberto) a classificação obtida, 25/100, significa que Angola fornece ao público informações orçamentais mínimas.

Em relação ao segundo item, Participação Pública, com a pontuação de 7/100, a conclusão é que Angola oferece poucas oportunidades para o público se envolver no processo orçamental.

No que respeita ao terceiro item, Supervisão Orçamental (legislação e auditoria), a classificação de 33/100 revela que o poder legislativo e a instituição suprema de auditoria em Angola (Tribunal de Contas) proporcionam uma supervisão fraca do orçamento.

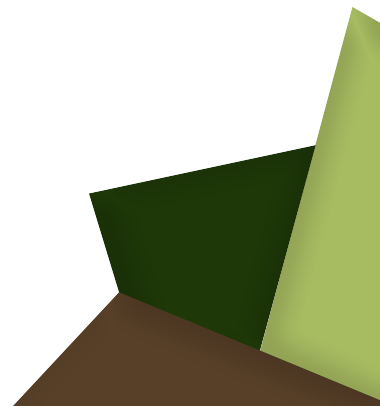
O IBP analisa também em que medida a legislação existente proporciona a supervisão orçamental. No caso de Angola a análise efectuada considerou que o país obtem no processo de Formulação / Aprovação a classificação de 38/100 e na Execução / Auditoria, a classificação de 27/100, indicadores que demonstram a fragilidade ainda existente no sistema orçamental angolano.

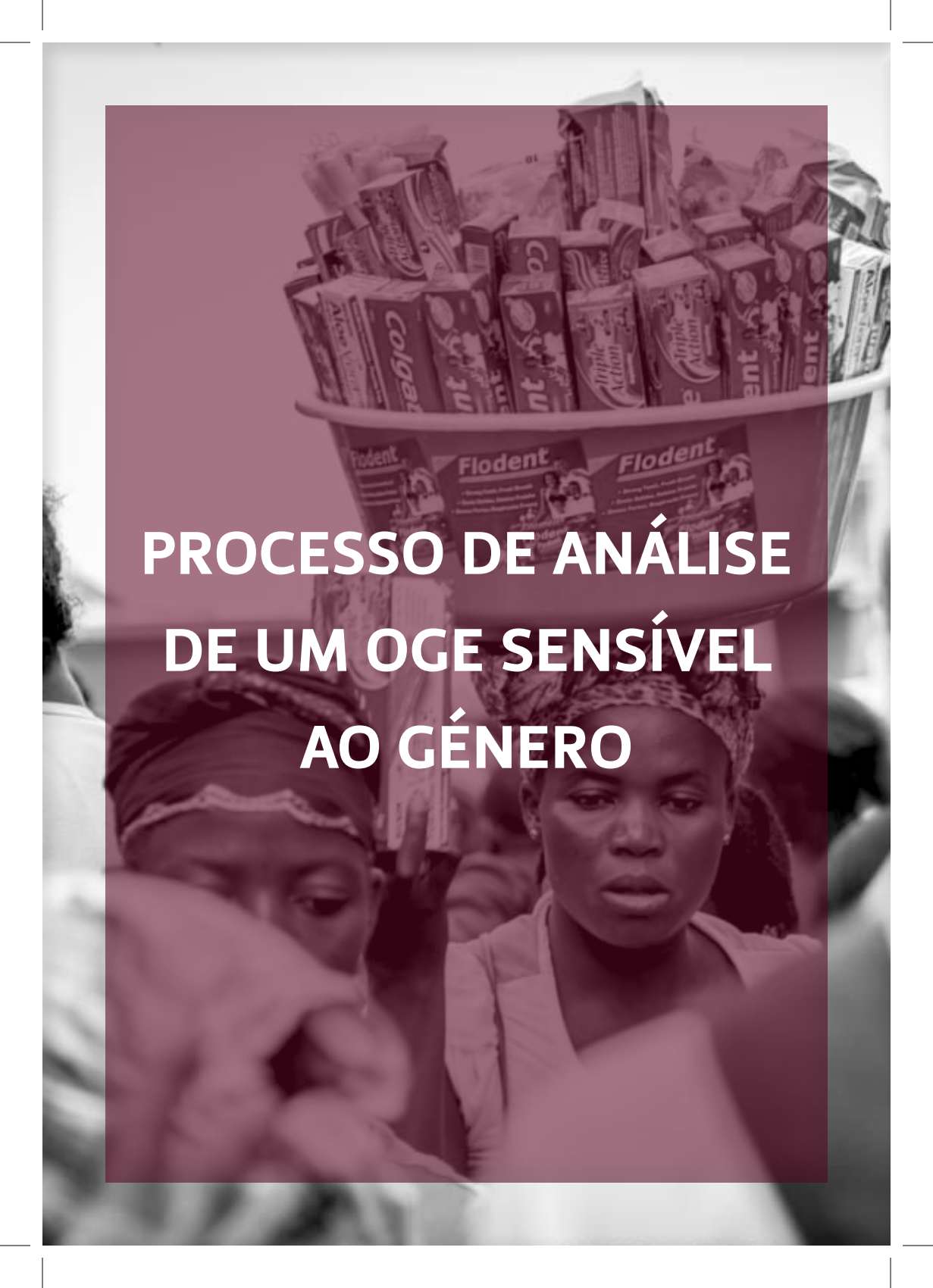
O inquérito de 2019 avaliou os três domínios:

A transparência, onde se mede o acesso dos cidadãos à informação sobre como o governo obtém e gasta os recursos públicos, através de 109 indicadores. Uma pontuação superior a 60 indica que os cidadãos estão bem informados sobre o orçamento. Angola obteve, em 2019, uma classificação de 36/100.

Um segundo domínio relaciona-se com as oportunidades que os cidadãos têm de participar no processo orçamental, que é avaliada com base em 18 indicadores. As oportunidades de participação situam-se nas quatro etapas do processo orçamental: formulação; aprovação; execução e fiscalização. De acordo com esta fonte. Angola obteve, em 2019, uma classificação de 9/100. No que respeita à Participação, Angola registou 7/100 na etapa da formulação e 44/100 na etapa da aprovação, tendo obtido 0/100 nas outras duas etapas.

O terceiro domínio é o da fiscalização, que o inquérito avalia, através do exame à actuação da Assembleia Nacional e do Tribunal de Contas, com base em 18 indicadores de igual ponderação. Angola obteve, em 2019, uma classificação de 33/100.



A black and white photograph with a maroon overlay. In the background, a woman is seen from the chest up, balancing a large, overflowing basket on her head. The basket is filled with numerous boxes of Colgate and Flodent toothpaste. In the foreground, another woman is visible, looking down, her face partially obscured by a blurred object. The overall scene suggests a distribution or sale of hygiene products.

PROCESSO DE ANÁLISE DE UM OGE SENSÍVEL AO GÉNERO



Relembramos que não se trata de separar homens e mulheres no OE, mas sim integrar as conclusões da análise nos ajustes das receitas e despesas.

O objectivo é mitigar as desigualdades entre géneros a partir da compreensão de que a forma como as políticas são desenhadas nos sucessivos orçamentos, aos quais homens e mulheres se encontram expostos sob diferentes condições, tem repercussão nos ganhos e perdas entre os géneros, ainda que este processo possa ser involuntário.

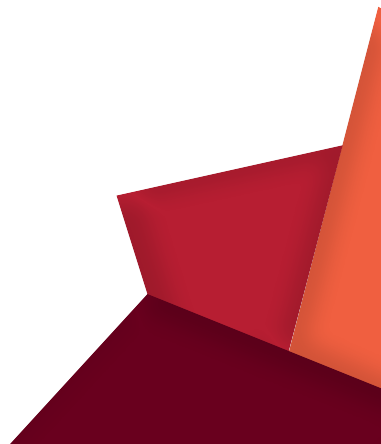
Uma questão verdadeiramente pertinente é saber se o Orçamento está desenhado de forma a permitir avaliar o seu impacto na realidade das desigualdades, em particular na desigualdade de género.

É indispensável, em primeiro lugar, compreender como se constroem as diferenças entre as mulheres e os homens e as suas relações, e como se perpetuam na sociedade e nas instituições e processos da acção governativa, e tomar consciência da necessidade de uma abordagem de género para corrigir as desigualdades entre mulheres e homens e promover uma sociedade igualitária. Os projectos e programas especialmente dirigidos a mulheres, quando consistem em medidas de ajuda ou apoio numa área determinada, têm-se revelado menos adequados.

Existem lacunas importantes no domínio da recolha e da gestão de dados, que constituem um obstáculo à realização de análises de género. Em alguns casos, mesmo operações simples, como o registo do

sexo das pessoas que beneficiam de serviços públicos, não são realizadas. Frequentemente, isto deve-se a que a necessidade de dispor de dados desagregados por sexo não é reconhecida fora do instituto nacional de estatística.

No entanto, dados sensíveis ao género são mais do que a simples recolha de dados desagregados por sexo. Muitas vezes é difícil, por exemplo, que, a partir dos dados relativos ao emprego e à população activa, se possa conhecer a natureza e a qualidade do emprego e a existência de eventuais desigualdades. Para fazer este tipo de análise, são necessárias estatísticas sobre o acesso ao mercado de trabalho, a discriminação no emprego, os tipos de contrato, os salários, a flexibilidade dos horários de trabalho, etc.



3.1. ANALISAR O ORÇAMENTO DE ESTADO SEGUNDO UMA PERSPECTIVA DE GÉNERO

Considerando que os orçamentos têm por produto final serviços, transferências e salários destinados a pessoas, o primeiro nível de análise consiste, portanto, em identificar quem, separado por homens e mulheres, utiliza ou beneficia dos programas orçamentais.

Saber quantas mulheres e raparigas, quantos homens e rapazes são beneficiários destas despesas públicas é a primeira etapa na tomada de consciência de que os orçamentos precisam de uma abordagem tendo em conta o género. Além dos dados que revelam a distribuição das despesas públicas entre mulheres e homens, a análise deve integrar informações que mostrem como o género determina as necessidades. Estas informações serão específicas de cada sector em análise e de cada localização geográfica, entre outras variáveis.

A produção de um relatório com uma análise detalhada das despesas públicas em função do género (saber quantos beneficiários de cada sexo, etc.) é o primeiro exercício prático para perceber se um orçamento é, ou pode vir a ser, sensível ao género.

A análise detalhada de programas específicos poderá ser um instrumento importante para aprofundar a análise. Tal como, por exemplo, a análise de linhas orçamentais.

Algumas perguntas a responder numa primeira análise detalhada de programas específicos:

Qual é o perfil do grupo-alvo para o qual o programa foi criado?

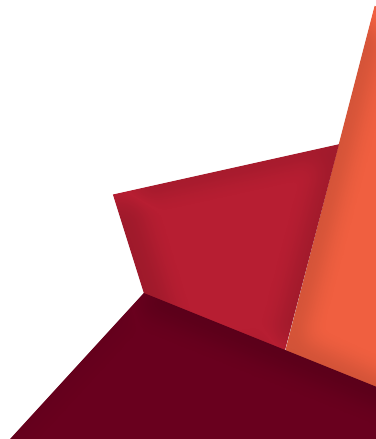
O grupo-alvo pode ser descrito em termos de: sexo, idade, origem étnica ou racial, deficiência, estado civil e local de residência?

Qual o perfil de quem beneficia do programa?
Corresponde ao perfil do grupo-alvo?

Se assim não for, quem é que, no grupo-alvo, não beneficia do programa?

Por que motivos certos membros do grupo-alvo não foram beneficiados?

Que percentagem do grupo-alvo beneficiou do programa?



Algumas perguntas para aprofundar a análise olhando para as linhas orçamentais:

A dotação para este programa foi gasta na totalidade?

Se não, qual é o montante da parte não gasta?

A dotação era suficiente para a dimensão do grupo-alvo?

Qual a percentagem do grupo-alvo que foi abrangida?

A dotação aumentou ou diminuiu ao longo de um determinado número de anos?

Qual é a natureza da dotação (financiamento principal, duração máxima, periodicidade, etc.)?

Quais são os constrangimentos ligados ao financiamento?

Quem decide as reorientações das dotações, e quem pode influenciar essas decisões?

Apesar de a conceptualização de orçamentos sensíveis ao género estar bastante desenvolvida, assim como os conceitos sobre temas correlacionados, o “como fazer” é o principal desafio:

- Devido à complexidade técnica e política;
- Porque os modos de introduzir e implementar a dimensão de género nos processos orçamentais são muito diversos;
- Porque dependem de uma série de factores e variáveis – tais como a legislação, o método de planeamento e de elaboração do orçamento, a vontade política, o alcance geopolítico da actuação, a mobilização da sociedade civil e sua capacidade de participação e monitoramento, entre outros;
- Porque esses factores variam conforme o contexto nacional e/ou local, mas também de acordo com o contexto internacional, uma vez que as mudanças ocorridas nas organizações de cooperação internacional têm induzido efeitos nesse campo.

Se esta abordagem não for adoptada, e não forem analisados os impactos das políticas públicas em termos de género, o Estado pode involuntariamente adoptar medidas que reforçam as desigualdades de género.



3.2. METODOLOGIA USADA PARA A ANÁLISE DO OGE ANGOLANO

A abordagem metodológica baseou-se na observação de apenas um dos lados do OGE, o lado das despesas públicas. Foram analisados os OGE de 2018, 2019 Revisto e 2020.

Enunciam-se os principais elementos da metodologia que foi accionada:

A) COMO FOI FEITA A ANÁLISE DO OGE NA PERSPECTIVA DE GÉNERO?

O que foi observado	Procedimentos	Finalidade	Recursos/ Dados	Indicadores
Despesas por função	1. Agregação de rubricas	Analisar o sector social no seu sentido mais amplo	OGE	Despesas totais per capita
	2. Retirar o peso dos juros da dívida pública	Obter os recursos efectivamente disponíveis para serem usados	OGE	
	3. Calcular os valores afectados dessas despesas para cada cidadão	Obter uma aproximação aos benefícios que essas despesas poderiam gerar, em média, para cada cidadão	OGE INE (projectões da população até 2050)	
	4. Conversão em dólares (à taxa de câmbio média do período em análise)	Adequar os valores à realidade de uma economia em processo de desvalorização da moeda nacional	OGE BNA	Despesas totais sem dívida publica per capita

O que foi observado	Procedimentos	Finalidade	Recursos/ Dados	Indicadores
	5. Apurar a sua distribuição por homens e mulheres	Identificar os valores dessas despesas correspondentes aos homens e às mulheres	OGE INE (projeções da população até 2050)	Despesas sociais per capita
	6. Comparar a alocação das despesas sociais entre homens e mulheres	Analisar a evolução das desigualdades entre homens e mulheres	OGE	
	7. Categorizar os diferentes tipos de despesas sociais pelo tipo de efeitos sobre a igualdade de género (positivos, negativos, neutros)	Compreender como é que os diferentes tipos de despesas podem afectar as desigualdades entre homens e mulheres	OGE	
	8. Comparar a situação dos três orçamentos em relação às despesas com efeitos positivos, negativos e neutros	Analisar a evolução das desigualdades entre homens e mulheres	OGE	
Despesas Educação	1. Despesas com diferentes níveis de ensino não superior	Conhecer as verbas atribuídas aos diferentes níveis de ensino não superior	OGE	Despesas Educação Masculino
	2. Número de alunos matriculados no ensino não superior, por género	Conhecer a distribuição por género dos alunos matriculados nos diferentes níveis de ensino não superior	GEPE-MED	Despesas Educação Feminino
	3. Percentagem de alunos matriculados, por nível de ensino, por género	Conhecer o peso relativo dos alunos matriculados nos diferentes níveis de ensino, por género	GEPE-MED	

O que foi observado	Procedimentos	Finalidade	Recursos/ Dados	Indicadores
	4. Despesas alocadas, por nível de ensino, a rapazes e raparigas	Identificar os valores dessas despesas correspondentes aos meninos/ rapazes e às meninas/ raparigas	OGE GEPE-MED	
	5. Comparação das despesas, por nível de ensino, entre sexos	Analisar a evolução das desigualdades entre meninos/ rapazes e meninas/ raparigas na área da educação	OGE	
Despesas por programa	1. Programas de nível 1	Conhecer os valores directamente atribuídos a programas específicos sobre a desigualdade de género e respectiva evolução	OGE	Despesas programas de nível 1
	2. Conversão em dólares (à taxa de câmbio médio do período em análise)	Adequar os valores à realidade de uma economia em processo de desvalorização da moeda nacional	OGE BNA	Despesas programas de nível 2
	3. Percentagem das despesas com programas nível 1 (despesas totais, despesas totais sem encargos da dívida, despesas sociais)	Conhecer o peso relativo das despesas com programas de nível 1 em relação aos grandes agregados das despesas orçamentais e e respectiva evolução	OGE	Despesas programas de nível 3
	4. Programas de nível 1, 2 e 3 por província	Conhecer a distribuição dos programas de nível 1, 2 e 3 por província e respectiva evolução	OGE	

O que foi observado	Procedimentos	Finalidade	Recursos/ Dados	Indicadores
	5. Programas por nível nas províncias alvo	Conhecer a afectação orçamental aos programas de nível 1, 2 e 3 nas províncias alvo do estudo em 2020	OGE	
	6. Percentagem das despesas por programas nas províncias alvo	Conhecer o peso relativo dos programas de nível 1, 2 e 3 nas províncias alvo do estudo em relação aos totais das despesas de cada província em 2020	OGE	
Despesas por órgão	1. Despesas com infância e desenvolvimento comunitário	Compreender em que medida a evolução dessas despesas tem afectado a situação das mulheres	OGE	Despesas com Família e Infância
	2. Despesas do MASFAMU por tipo de programas (nível 1,2 e 3)	Conhecer a evolução do orçamento do Ministério que tutela a situação das mulheres em relação aos programas directa ou indirectamente relacionados com a desigualdade de género	OGE BNA	Despesas com desenvolvimento comunitário Despesas do MASFAMU com programas directos ou indirectamente relacionados com o Género
	3. Despesas do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde por tipo de programas (nível 1, 2 e 3)	Conhecer a evolução dos orçamentos dos Ministérios da Educação e da Saúde em relação aos programas directa ou indirectamente relacionados com a desigualdade de género	OGE	Despesas do Ministério da Educação com programas directa ou indirectamente relacionados com o Género

	4. Programa de "Melhoria Da Saúde Materno-Infantil e Nutrição"	Analisar a estrutura de custos do referido Programa e conhecer a evolução da repartição de responsabilidades, quer a nível Central quer a nível Provincial	OGE	Despesas do Ministério da Saúde com programas, directa ou indirectamente, relacionados com o Género
--	--	--	-----	---

B) COMO FOI EFECTUADA A ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS (POSITIVOS, NEGATIVOS, NEUTROS) AOS DIFERENTES TIPOS DE DESPESAS SOCIAIS?

O objectivo foi o de perceber em que medida as opções definidas pelo orçamento exercem, de forma directa ou potencial, efeitos positivos, negativos ou neutros sobre a população em geral e sobre homens e mulheres em particular, contribuindo para reduzir ou aumentar as desigualdades de género.

	Natureza/tipo de actividade	Participação de mão-de-obra feminina (número)	Actividades económicas no contexto angolano	Classificação de funções do OGE no contexto angolano
Efeitos positivos	Actividades formalizadas, de natureza comercial ou prestação de serviços mercantis, com menor conteúdo técnico e que requerem mão-de-obra menos qualificada	Segmentos da economia formal com participação expressiva de mulheres Segmentos da economia informal realizados maioritariamente por mulheres	Educação Saúde Agricultura Comércio semi-grossista e retalho Comércio ambulante Trabalho ao domicílio, Comércio nos mercados	Educação Saúde Protecção Social
Efeitos Negativos	Actividades formalizadas, de natureza industrial, com maior conteúdo técnico e que requerem mão-de-obra mais qualificada Actividades associadas à segurança externa e interna	Segmentos da economia formal com maior participação de homens Segmentos da economia informal realizados em carácter de exclusividade por homens	Indústria, Construção, Energia, Águas, Transportes, Banca, ... Transportes informais (táxis semiolectivos e motocicletas)	Assuntos Económicos Defesa, Segurança e Ordem Pública

Efeitos Neutros	Actividades que, por si só, não acentuam as desigualdades entre homens e mulheres	Actividades em que se regista uma participação relativamente equilibrada entre homens e mulheres		Serviços Públicos Gerais
				Habitação e Serviços Comunitários
				Recreação, Cultura e Religião
				Protecção Ambiental
				Operações Dívida Pública

C) CONCEITOS E PROCEDIMENTOS QUE ORIENTARAM A ANÁLISE DOS PROGRAMAS DO OGE, DIRECTA OU INDIRECTAMENTE ENDEREÇADOS AO GÉNERO

Para a análise do **OGE por programa** foi adoptada a metodologia proposta pelo programa **Pro PALOP-TL ISC⁷**. Esta metodologia distingue 3 níveis de programas:

Nível 1: Programas que explicitamente estão orientados à promoção da igualdade de género (a promoção da igualdade de género é o objectivo principal).

Nível 2: Programas cujo objectivo principal não é a promoção da igualdade de género, mas incluem intervenções que contribuem para atingir esse objectivo.

Nível 3: Programas que potencialmente poderiam incluir intervenções orientadas à promoção da igualdade de género (Programas chave para a implementação das prioridades de género no Programa do Governo).

A análise dos três tipos de programas foi efectuada a **nível nacional e provincial**. Relativamente ao **ano de 2020** procedeu-se a um olhar mais atento sobre as sete províncias que são o objecto de atenção do presente estudo: Uíje, Lunda Norte, Cunene, Huambo, Luanda, Benguela e Huíla.

D) ORIENTAÇÕES PARA A ANÁLISE DO OGE POR ÓRGÃO INSTITUCIONAL

Para aprofundar a análise, optou-se por observar a evolução das dotações orçamentais para os programas de nível 1, 2 e 3 no Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU), no Ministério da Educação (MED) e no Ministério da Saúde (Minsa).

O Programa de "Melhoria Da Saúde Materno-Infantil e Nutrição", pelo impacto que tem nas condições de vida das mulheres, foi objecto de uma atenção particular.



⁷ O Pro PALOP-TL ISC foi um projecto para o Reforço das Competências Técnicas e Funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em Timor-Leste, inteiramente financiado pela União Europeia, num montante total de 6.5 milhões de euros, dos quais 6.4 milhões administrados directamente pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) por um período de 4 anos (2014-2017). O projecto teve como objetivo específico o reforço das capacidades de controlo externo, de fiscalização legislativa e de escrutínio público às finanças públicas nos PALOP e em Timor-Leste.

3.3. LIMITAÇÕES DE PESQUISA

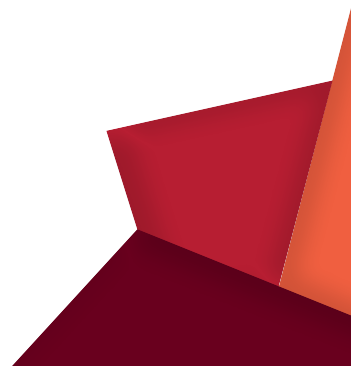
A primeira limitação decorre da própria natureza experimental dos procedimentos, que estão ainda pouco consolidados.

Por outro lado, as dificuldades de acesso aos dados sobre o número de alunos inscritos nos três níveis de ensino, segmentados por género, constitui um constrangimento adicional, não obstante os esforços envidados junto do Gabinete de Estudo e Planeamento da Educação do Ministério da Educação.

A série de dados obtida, entre 2012 e 2016 para além de ser parcialmente completa, pelas suas características (com variações muito elevadas, em determinados anos), impossibilitou o cálculo de uma taxa de crescimento médio anual, que permitisse a sua extrapolação, em bases realistas, para os anos subseqüentes.

A opção foi usar, como linha de base, a taxa de crescimento entre os dois últimos anos da série (2015 e 2016) o que, naturalmente, também coloca questões de aproximação à realidade.

Finalmente, a não possibilidade, por inexistência de informação, de trabalhar o diferencial entre os valores orçamentados e os valores efectivamente executados, que possibilitaria, seguramente, algumas linhas de análise interessantes.



**ANÁLISE DO OGE DE
2018 A OGE DE 2020,
COM ENFOQUE NO
GÉNERO**

Como vimos, o OGE permite ao Executivo aceder a recursos para implementar políticas públicas, sendo as despesas públicas um dos principais instrumentos da política orçamental. A seguinte análise é o exercício prático do que foi apresentado em cima. É uma tentativa de analisar o orçamento de estado angolano sob uma perspectiva de género, tendo em conta as limitações expostas no capítulo anterior.

4.1. ANÁLISE DO OGE POR FUNÇÃO

A seguinte análise do orçamento geral do estado angolano, em 2020, considera as seguintes funções:



Serviços
Públicos
Gerais



Defesa,
Segurança
e Ordem
Pública



Despesas
Sociais



Recreação,
Cultura e
Religião



Assuntos
Económicos



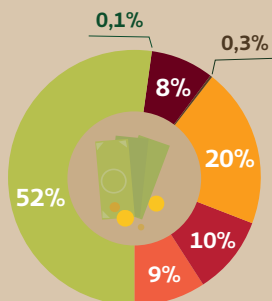
Protecção
Ambiental



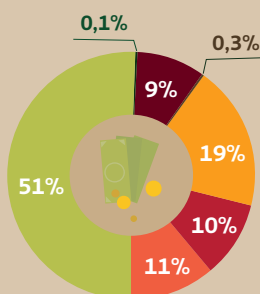
Operações
de Dívida
Pública

1. DESPESAS ORÇAMENTAIS PREVISTAS 2018-2020 ⁸

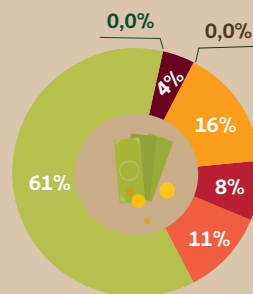
2018



2019R



2020



905.752

970.202

1.930.977

32.961

764.491

8.124

5.073.042

9.685.551

1.099.319

999.786

1.960.036

35.654

967.864

5.729

5.332.478

10.400.866

1.814.243

1.203.379

2.518.785

28.561

690.239

16.161

9.699.237

15.970.606

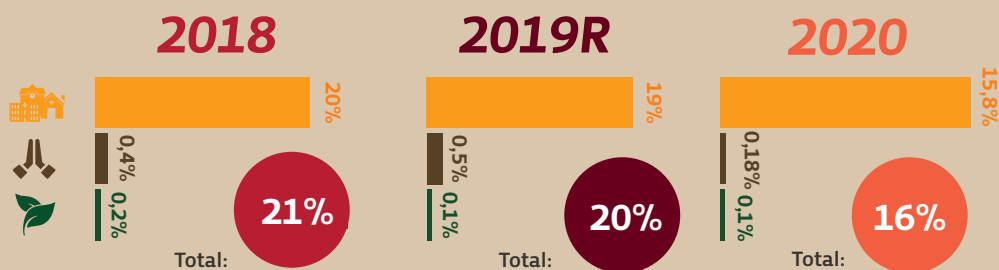
*Unidade: milhões de kwanzas

Nos últimos 3 anos, esta foi a evolução do peso relativo das despesas previstas pelo OGE em Angola:

- Defesa, Segurança e Ordem Pública: manteve-se em 10% no OGE 2018 e OGE 2019 Revisto, reduzindo para 8% em 2020;
- Serviços Públicos Gerais: aumentaram dois pontos percentuais entre 2018 e 2019, mantendo-se estáveis em 2020, representando 11% do total da despesa orçamentada;
- Despesas Sociais decresceram 1% entre 2018 e 2019 e diminuem três pontos percentuais em 2020;
- Despesas relativas aos Assuntos Económicos: aumentaram um ponto percentual entre 2018 e 2019 e reduziram cinco pontos percentuais em 2020;
- Operações da Dívida Pública: ligeiro decréscimo entre 2018 e 2019 R (1%), forte incremento em 2020 (passam de 51% para 61% do total da despesa orçamentada).

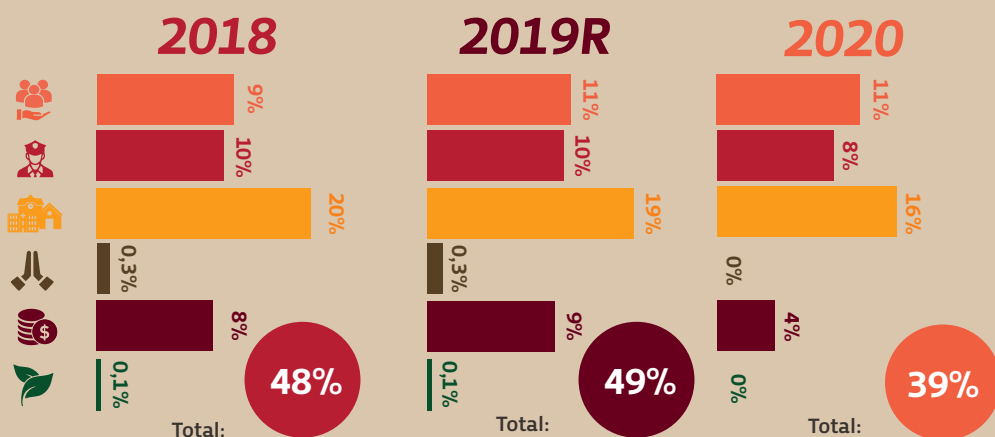
⁸ Elaborado a partir dos dados do OGE, 2018-2020

2. DESPESAS ORÇAMENTAIS PREVISTAS PARA O SECTOR SOCIAL 9



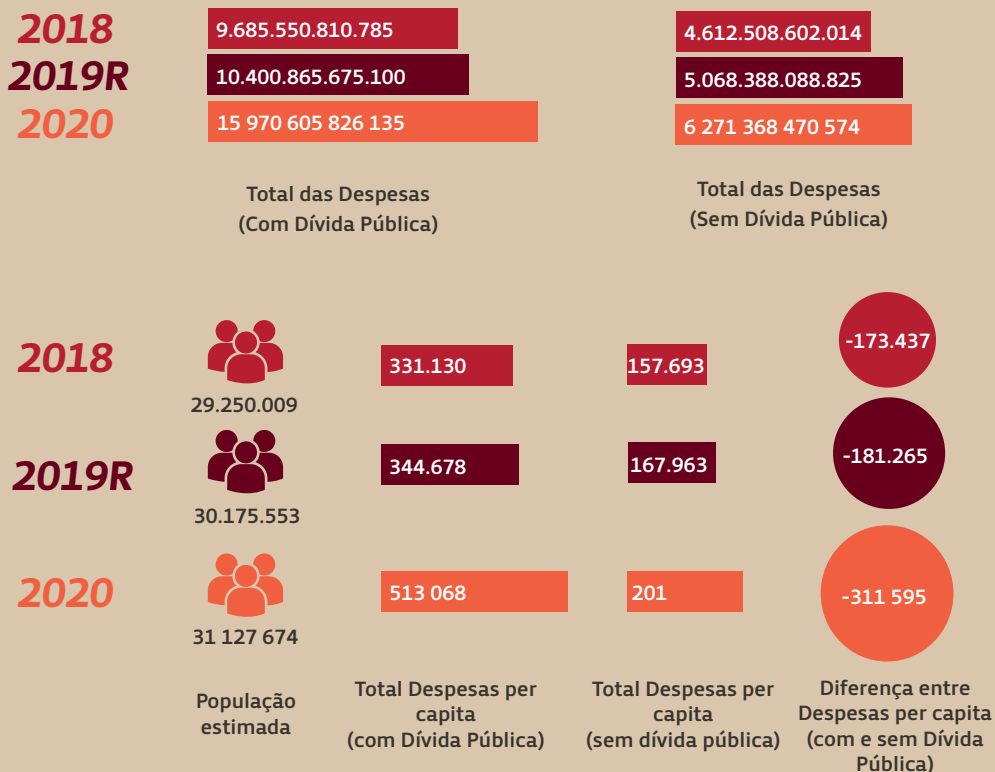
Considerando o sector social no seu sentido mais amplo (Despesas Sociais + Recreação, Cultura e Religião + Protecção Ambiental): a distribuição de verbas diminuiu um ponto percentual entre 2018 e 2019 e sofreu um decréscimo mais acentuado de 4 pontos percentuais de 2019 para 2020.

3. DESPESAS ORÇAMENTAIS PREVISTAS SEM DÍVIDA PÚBLICA10

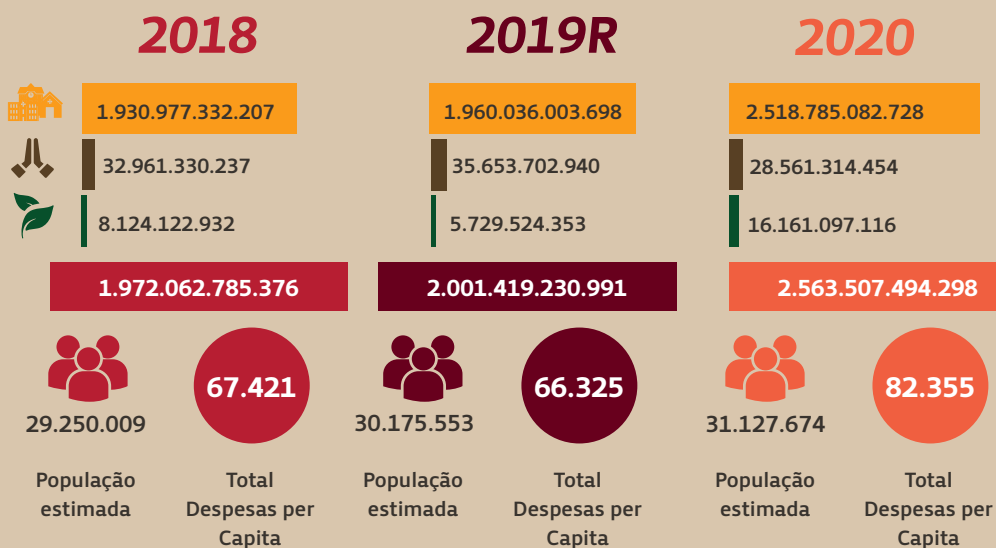


O total das verbas disponíveis diminuiu significativamente se tirarmos os encargos de Dívida Pública: passam de 4 612 509 milhões de Kwanzas em 2018 para 5 068 388 milhões de kwanzas em 2019 e para 6 271 368 Milhões de Kwanzas em 2020 - verba que corresponde a cerca de 39% do total de recursos disponíveis.

4. DESPESAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS PER CAPITA ¹¹



Sem os encargos da Dívida Pública, diminuem também os valores de que cada cidadão poderá beneficiar. A diferença entre despesas per capita com e sem dívida pública (antes e depois de eliminados os valores relativos ao pagamento da Dívida Pública) aumentou progressivamente ao longo dos três anos: 173.437 Akz em 2018, 181.265 Akz em 2019 e 311.595 em 2020, respectivamente.

5. DESPESAS SOCIAIS PER CAPITA ¹²

*Unidade: kwanzas

Excluída a dívida pública às despesas no sector social, cada cidadão angolano teria beneficiado em 2018 de 67.421 Kwanzas, em 2019 de 66.325 Kwanzas e em 2020 beneficiará de 82.355 Kwanzas.

6. DESPESAS PÚBLICAS E DO SECTOR SOCIAL PER CAPITA, EM DÓLARES ¹³

	Taxa câmbio médio Dólar-Kwanza BNA	Despesas Orçamentadas sem encargos da Dívida Pública (Dólares)	Despesas sociais orçamentadas sem encargos Dívida Pública (Dólares)
2018	 258,67	610,17	260,64
2019R	 336,44	499,24	194,14
2020	 518,65	388,46	158,79

*Unidade: dólares

Os valores apresentados são o que cada cidadão teria beneficiado ou beneficiará, excluía a dívida pública, considerando a taxa de câmbio Kwanzas-Dólares publicadas pelo BNA e tendo em conta os valores cambiais médios para os anos de 2018, 2019 e para o início de 2020.

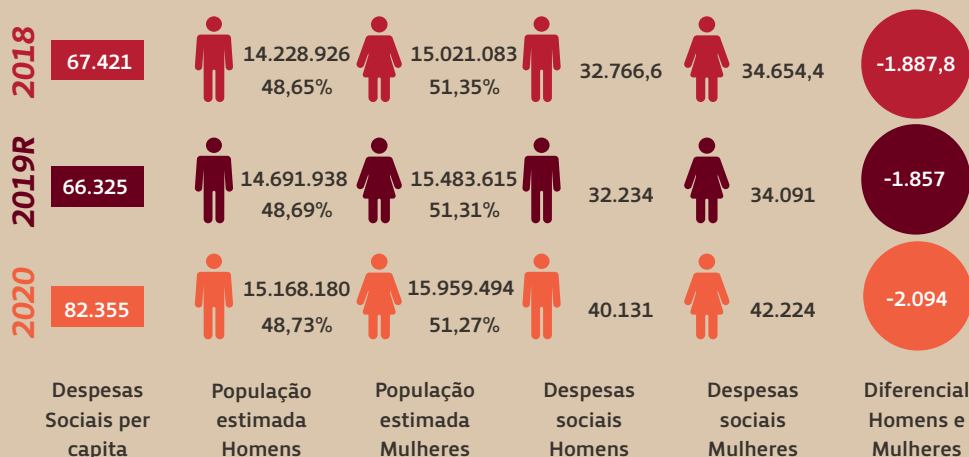
Como se constata são valores reduzidos, que apresentam uma diminuição significativa, como consequência da desvalorização cambial (entre Janeiro de 2018 - dólar a 188,98 Kwanzas - e Fevereiro de 2019, o dólar norte-americano valorizou 174,4% em relação ao Kwanza).



Se considerarmos a repartição das verbas orçamentadas per capita por sexo, verifica-se que a verba é maior no caso das Mulheres do que nos Homens. Mas este dado não significa que o OGE discrimine positivamente as Mulheres, sendo apenas a consequência da existência de mais mulheres do que homens na população angolana total.

12, 13, 14 Elaborado a partir dos dados do INE e OGE, 2018-2020

13 Cotação média dos bancos comerciais em 07/02/2020 (BNA)

8. DESPESAS SOCIAIS PER CAPITA, POR SEXO ¹⁵

*Unidade: kwanzas

Se efectuarmos uma análise semelhante para o caso das Despesas Sociais, verificamos que, em média, cada mulher beneficia, face a cada homem, de um montante superior das verbas disponibilizadas pelo OGE.

Mas nem todos têm beneficiado de modo igual, pois alguns tipos de despesas exercem um efeito positivo em relação à desigualdade de Género, enquanto outras são potencialmente negativas e outras têm um carácter neutro.

Impacto da distribuição das verbas em Angola

Em função da realidade angolana, e tendo em atenção a natureza das actividades e acções que promovem, bem como o número de cidadãos que envolvem:

- Despesas em Educação, Saúde e Protecção Social foram consideradas como potencialmente promotoras da redução da desigualdade de Género. Têm um **Efeito Positivo** sobre a desigualdade de género.
- Despesas relacionadas com a Defesa, a Segurança e Ordem Pública e os Assuntos Económicos foram consideradas como potencialmente promotoras do agravamento dessa desigualdade. Têm um **Efeito Negativo** sobre a desigualdade de género.
- Despesas afectadas às restantes funções foram consideradas, no contexto angolano, como sendo neutras. Têm um **Efeito Neutro** sobre a desigualdade de género.

9. EFEITOS SOBRE A DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO

2018 ¹⁶

								TOTAL
Efeito Neutro	905.75 9,35%		<u>Habitação</u> 361.717 3,73%	32.961.330 0,34%		8.124.122 0,08%	5.073.042 52,38%	6.381.597 65,89%
Efeito Positivo			<u>Educação</u> 559.585 5,78%					1.569.260 16,2%
			<u>Saúde</u> 388.465 4,01%					
			<u>Protecção Social</u> 621.230 6,41%					
Efeito Negativo		<u>Defesa</u> 540.588 5,58%			764.491 7,89%			1.734.694 17,91%
		<u>Segurança e Ordem Pública</u> 429.615 4,44%						

*Unidade: milhões de kwanzas

Em 2018, as despesas previstas reflectiam um diferencial de 1,71% de despesas que agravam a desigualdade entre Mulheres e Homens. Os dados percentuais das diferentes categorias de despesas em 2018 foram: efeito neutro 65.89%, efeito positivo 16.2% e efeito negativo 17.91%.

¹⁵ Elaborado a partir dos dados do OGE, 2018-2020

¹⁶ Elaborado a partir dos dados do OGE 2018

10. EFEITOS SOBRE A DISCRIMINAÇÃO DE GÉNERO 2019R ¹⁷

								TOTAL
Efeito Neutro	1.099.319 10,57%		<u>Habitação</u> 22.755 2,19%	35.654 0,34%		5.730 0,06%	5.332.478 51,28%	6.700.730 64,44%
Efeito Positivo			<u>Educação</u> 559.585 5,78%					1.180.992 17,07%
			<u>Saúde</u> 388.465 4,01%					
			<u>Protecção Social</u> 621.230 6,41%					
Efeito Negativo		<u>Defesa</u> 555.068 5,34%			967.900 0,09%			1.965.127 18,90%
		<u>Segurança e Ordem Pública</u> 444.718 4,28%						

*Unidade: milhões de kwanzas

Em 2019, no orçamento revisto, as despesas previstas reflectiam um diferencial de 1,83% de despesas que agravam a desigualdade entre Mulheres e Homens. Os dados percentuais das diferentes categorias de despesas em 2019 foram: efeito neutro 64.44%, efeito positivo 17.07% e efeito negativo 18.90%.

11. EFEITOS SOBRE A DISCRIMINAÇÃO DE GÉNERO 2020 ¹⁸

								TOTAL
Efeito Neutro	1.814.000 11,36%		Habitação 344.386 2,16%	28.560 0,18%		16.160 0,10%	9.699.000 60,73%	11.560.000 74,53%
Efeito Positivo			Educação 845.601 5,29% Saúde 797.338 4,99% Protecção Social 531.459 3,33%					2.174.400 13,61%
Efeito Negativo		<u>Defesa</u> 540.246 3,38% <u>Segurança e Ordem Pública</u> 663.133 4,15%			690.200 4,32%			750.856 11,85%

*Unidade: milhões de kwanzas

Os dados percentuais das diferentes categorias de despesas em 2020 foram: efeito neutro 74.53%, efeito positivo 13.61% e efeito negativo 11.85%.

¹⁷ Elaborado a partir dos dados do OGE 2019

¹⁸ Elaborado a partir dos dados do OGE 2020

12. EVOLUÇÃO DO PESO RELATIVO DOS EFEITOS POR PERÍODO ¹⁹

	2018	2019R	2020
Efeito Neutro	6.381.597 65,89%	6.700.730 64,44%	11.560.000 74,53%
Efeito Positivo	1.569.260 16,2%	1.180.992 17,07%	2.174.400 13,61%
Efeito Negativo	1.734.694 17,91%	1.965.127 18,90%	750.856 11,85%

*Unidade: milhões de kwanzas

As despesas associadas a funções com tendência para um efeito positivo (a favor da igualdade de género) cresceram, em valores absolutos, entre 2018 e 2020. No entanto entre 2018 e 2019 registou-se um ligeiro acréscimo do seu peso relativo (16,20% para 17,07%) mas entre 2019 e 2020 um decréscimo (17,07% para 13,61%).

13. DIFERENCIAL DE ACTIVIDADES POR DISCRIMINAÇÃO POR GÉNERO ²⁰

	2018	2019R	2020	TOTAL PROJECTADO
Discriminação Positiva	1.569.260	1.180.992	2.174.400	4.924.652
Discriminação Negativa	1.734.694	1.965.127	750.856	4.450.677

D. NEGATIVA
-
D. POSITIVA

165.433

784.136

-1.423.544

*Unidade: milhões de kwanzas

Nos primeiros 2 anos o diferencial foi favorável às funções que, tendencialmente, favorecem mais os homens (em 2018 o diferencial situou-se nos 1,71%, voltando a aumentar em 2019R para 1,83%) enquanto em 2020 o diferencial é favorável às funções que discriminam positivamente as mulheres (1,76%).

No total dos 3 anos, as verbas atribuídas às funções que potencialmente reduzem a desigualdade de género foram superiores às verbas atribuídas a funções que potencialmente aumentam essa desigualdade. Os valores absolutos respectivos permitem concluir que o ano mais positivo foi 2020 com uma diferenciação de 1 423 544 mil milhões de Kwanzas, a favor das mulheres.

Os dados parecem sugerir a inversão da tendência de que têm sido as mulheres quem menos tem beneficiado, podendo até terem-se reduzido ligeiramente as diferenças, face aos homens. No entanto, é sempre necessário analisar os números com sentido crítico e no âmbito do contexto a que dizem respeito.

4.1. ANÁLISE DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Uma das dimensões nas quais se pode verificar se existe ou não uma abordagem de género na definição das verbas do OGE é a Educação.

A educação é um direito para todos Angolanos sejam mulheres ou homens. A constituição consagra no seu artigo 79º que "o Estado promove o acesso de todos à alfabetização, ao ensino, à cultura e ao desporto".

As bases da política Educativa são a universalidade dos serviços de ensino, gratuidade e a obrigatoriedade do sistema de ensino.

Vejamos o que ocorreu no sector da Educação, que tem um interesse estratégico na observação, pelo que revela sobre o momento actual e sobre a evolução tendencial da desigualdade de Género.

14. VERBAS ORÇAMENTADAS PARA A EDUCAÇÃO ²¹

	2018		2019R		2020	
Ensino Pré-Escolar	134	0,02%	14	0,002%	907	0,10%
Ensino Primário	224.977	40,20%	254.439	40%	284.411	34%
Ensino Secundário	231.130	41,30%	209.736	33%	356.609	42,2%
Total	456.241	82%	464.189	74%	641.928	76%
Outros níveis de ensino	103.344	19%	164.581	26,20%	203.674	24,1%
Total do Sector	559.585	100,00%	628.769	100%	845.601	100%

*Unidade: milhões de kwanzas

Os dados do OGE revelam a repartição das verbas previstas para o período entre 2018 e 2020, pelos diferentes segmentos do Ensino, excluindo o Ensino Superior e o Ensino Técnico-Profissional.

O ensino primário surge como principal receptor enquanto o ensino pré-escolar absorve verbas muito pequenas no contexto. O Ensino Primário, apesar de ser o segmento com mais verbas alocadas no período em análise, o seu peso relativo diminui à medida que avançaram os anos, passando de 40,2% em 2018 para 33,6% em 2020.

²¹ Elaborado a partir dos dados do OGE, 2018-2020

15. NÚMERO DE INSCRIÇÕES POR CICLO E POR SEXO (CÁLCULO EXTRAPOLADO) ²²

A análise que se segue basea-se num cálculo aproximado uma vez que os dados disponíveis não cobriam todos os anos do período em análise. Foi usada a taxa de variação referente aos anos 2015 e 2016, como base para a extrapolação do número de inscritos para os anos subsequentes, mesmo correndo o risco de uma menor aproximação dos dados à realidade. Não se usou uma taxa de crescimento médio anual por razão da dispersão das verbas definidas para os diferentes anos.

								
Ano	Iniciação		Primário		I Ciclo		II Ciclo	
2013	92.850	79.853	2.293.017	2.389.716	587.524	488.115	258.139	216.534
2014	371.559	326.030	723.132	701.679	162.471	150.569	90.525	83.467
2015	398.254	342.639	2.695.901	2.389.716	757.534	531.863	249.206	204.604
2016	416.323	367.923	2.823.720	2.546.227	939.810	564.409	280.478	229.892
2017	432.827	395.073	2.957.599	2.702.451	1.165.945	598.947	315.674	258.305
2018	452.465	424.226	3.097.826	2.868.260	1.446.492	635.598	355.287	290.231
2019R	472.993	455.530	3.244.701	3.044.243	1.794.543	674.491	399.871	326.102
2020	494.452	489.144	3.398.540	3.607.058	2.226.341	715.764	450.050	366.406

Constatamos que o número de alunos matriculados do sexo masculino é sempre superior ao dos alunos inscritos do sexo feminino. Esta diferença é mais acentuada no ensino secundário. O ensino primário em 2020 é uma exceção: aqui o número de estudantes do sexo feminino supera os estudantes do sexo masculino.

16. PERCENTAGEM DE ALUNOS MATRICULADOS POR SEXO ²³

Ano	Pré-escolar		Primário		Secundário	
2018	 51,7%	 48,3%	 51,9%	 48,1%	 53,5%	 46,5%
2019R	 51,1%	 48,9%	 51,6%	 48,4%	 68,7%	 31,3%
2020	 50,3%	 49,7%	 48,5%	 51,5%	 71,2%	 28,8%
2018	 – 	3,5%	 – 	3,8%	 – 	7,0%
2019R	 – 	2,2%	 – 	3,2%	 – 	37,4%
2020	 – 	0,5%	 – 	-3,0%	 – 	42,4%

Cálculo do valor percentual de alunos matriculados, do sexo masculino e feminino, para os diferentes níveis de escolaridade.

17. DESPESAS PREVISTAS NO OGE COM A EDUCAÇÃO, POR SEXO ²⁴

Ano	Pré-escolar		Primário		Secundário	
2018	 69	 65	 116.817	 108.160	 123.629	 107.501
2019R	 7	 7	 131.274	 123.164	 144.052	 65.684
2020	 456	 451	 137.973	 146.438	 253.933	 102.675

**Unidade: milhões de kwanzas*

Cálculo das despesas efectuadas por sexo, permitindo analisar a diferença entre ambos, assim como sua evolução.

18. DIFERENÇA DAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO ENTRE SEXOS ²⁵

Ano	Pré-escolar	Primário	Secundário
2018	 -  4.684.740	 -  8.656.758.836	 -  16.128.065.566
2019R	 -  296.249	 -  8.109.978.996	 -  78.368.367.624
2020	 -  4.894.842	 -  -8.465.508.240	 -  151.258.000.000

*Unidade: kwanzas

Este quadro apresenta a diferença entre as verbas atribuídas à educação de rapazes e à educação de raparigas. Verifica-se que apenas em 2020, no ensino primário, as verbas alocadas a raparigas superam as dos rapazes - o que faz sentido tendo em conta a respectiva proporção na frequência desse nível de ensino (ver quadro nº15).

19. EVOLUÇÃO DA DIFERENÇA DA DESPESAS EDUCAÇÃO ENTRE SEXOS ²⁶

Ano	Pré-escolar	Primário	Secundário
2019R - 2018	- 4.388.491	- 5.46.839.840	- 62.240.302.058
2020 - 2019R	4.598.593	- 16.575.487.236	72.900.000.000

*Unidade: kwanzas

A diferença de despesas de educação entre rapazes e raparigas reduziu no ensino pré-escolar, entre 2018 e 2019 e voltou a aumentar entre 2019 e 2020. No ensino primário a evolução em favor das raparigas é bastante mais expressiva, ao contrário do que acontece no ensino secundário.

^{25, 26} Elaborado com base nos dados do OGE 2018-2020 e do GEPE-MED, Luanda

4.3. ANÁLISE DO OGE POR PROGRAMA

Um outro eixo de análise foi a exploração do OGE por programa, com um interesse particular nos programas directamente endereçados ao género, ou seja, com objectivos, metas, acções e indicadores relacionados com as questões de género (Programas de Nível 1).

O que são Programas de Nível 1, 2 e 3?

Nível 1: Programas directamente endereçados ao género, ou seja, com objectivos, metas, acções e indicadores relacionados com as questões de género.

Nível 2: Programas que incorporam actividades, acções e indicadores orientados para as questões de Género.

Nível 3: Programas que apresentam potencial para integrar acções direccionadas para a redução da desigualdade de Género.

Foram 3 os programas directamente endereçados ao género e todos foram reforçados com um aumento de verbas, em moeda nacional. Destaca-se o Programa da Melhoria da Saúde Materno-Infantil e Nutrição (verbas mais que duplicadas) e o Programa das Promoção do Género e Empoderamento da Mulher (verbas mais que triplicadas).

Porque são estes programas importantes para reduzir a desigualdade de Género?

O Programa de Apoio à Vítima de Violência não se destina exclusivamente às mulheres. No entanto, como é demonstrado pelo estudo Homens e Mulheres de Angola do Instituto Nacional de Estatística (INE), são as mulheres as principais vítimas da violência no país. Uma em cada cinco mulheres angolanas (21,7%) diz ter sido vítima de violência física “frequentemente ou às vezes” no último ano, de acordo com o estudo temático publicado pelo INE de Angola. Segundo o estudo, quase um terço (31,7%) da população feminina com idade entre os 15 e os 49 anos afirma ainda ter sido vítima de violência doméstica em algum momento da sua vida. A partir dos 20 anos, a percentagem de mulheres que sofreram violência física estabiliza, tendo uma variação entre os 32,9% e os 35,6%. Ainda assim, 22,2% da mais jovem faixa etária analisada – entre os 15 e os 19 anos – já foi vítima de violência física. As províncias de Malanje (com 56%) e Lunda Norte (52%) registam o maior número de mulheres que assumiram ter sido vítimas de violência doméstica ao longo da sua vida. No outro lado do espectro, a província de Cuando Cubango, com 8%, apresenta o menor número de casos relatados de violência contra mulheres dentro do agregado familiar. Na capital angolana, Luanda, 30% das mulheres dizem já ter sido vítimas de violência física. O relatório assinala ainda a existência de violência física cometida por mulheres contra o parceiro, tendo este número alcançado os 5%, no último ano, enquanto 6% dos homens afirmam já terem sido vítimas em algum momento.

O Programa de promoção do Género e Empoderamento da Mulher procura contribuir para a sensibilização dos agentes Públicos, das famílias, das empresas e das comunidades, sobre a importância da mulher no processo de desenvolvimento, promovendo, assim, a mudança de comportamentos e práticas em relação à sua participação. O objectivo do Programa é de promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, com o reconhecimento e valorização do papel da mulher em todos os domínios da sociedade, político, económico, empresarial, laboral, pessoal e familiar através da informação e sensibilização das comunidades, para questões do género. Entre as acções previstas destacam-se a formação de mobilizadores e activistas das questões de género, bem como a promoção de iniciativas de capacitação profissional das mulheres, nomeadamente a formação direccionada às parceiras tradicionais e às competências de gestão de pequenos negócios.

O Programa de Saúde Materno-Infantil aumenta o acesso a locais para realizar partos, melhora a assistência dos profissionais de saúde, torna as consultas pré-natal mais acessíveis e as crianças terão maior acesso a cuidados de saúde nos seus primeiros anos de vida. Isso resulta em menos mulheres morrerem durante o parto e em menos possíveis complicações pós-parto. Também resulta em ser possível evitar algumas doenças que as crianças costumam ter (e que preocupam as famílias) pois foram acompanhadas (tiveram acesso a vacinas, consultas regulares, avaliação nutricional). Este programa promove a igualdade de Género pois, normalmente, são as mulheres que ficam a cuidar das crianças doentes, faltando aos seus empregos. Se as crianças ficarem menos vezes doentes, as mulheres poderão estar em pé de igualdade para conseguir manter os seus empregos. Naturalmente, quando diminuimos a taxa de mortalidade de mulheres durante o parto, estamos a promover igualdade, pois diminui-se um factor de risco que só afecta as mulheres.

20 . PROGRAMAS ENDEREÇADOS DIRECTAMENTE AO GÉNERO (NÍVEL 1) ²⁷

PROGRAMAS DE NÍVEL 01	VALOR ABSOLUTO	
	2019R	2020
Apoio à Vítima de Violência	104.5	191.7
Melhoria Da Saúde Materno-Infantil e Nutrição	8.411	17.459
Promoção do Género e Empoderamento da Mulher	345	1.114
TOTAL	8.861	18.764

*Unidade: milhões de kwanzas

De acordo com as taxas de câmbio apresentadas no Quadro nº 6, (na pág. 48) os valores atribuídos a estes três programas correspondem respectivamente a 26.337.545 dólares norte americanos em 2019 e a 36.180.103 dólares norte americanos em 2020, o que reflecte o impacto negativo resultante da depreciação cambial do Kwanza face ao dólar norte-americano.

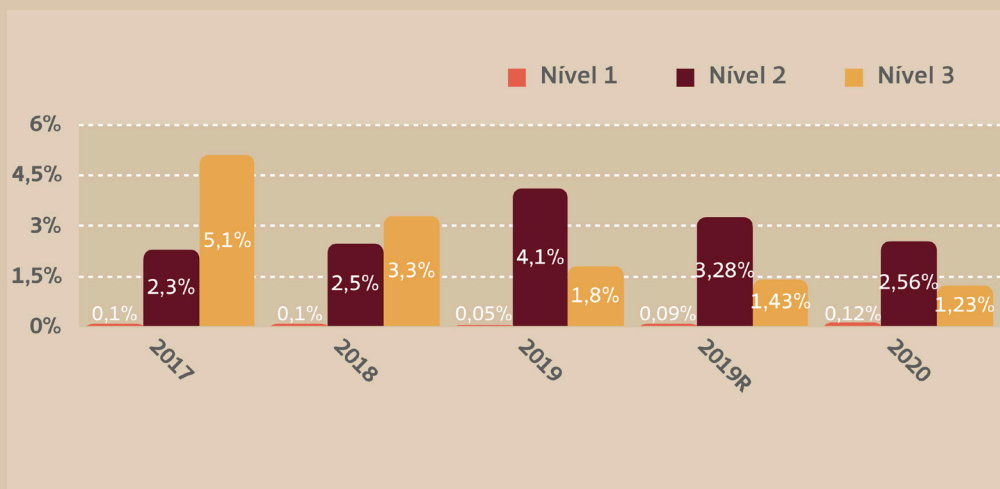
²⁷ Elaborado a partir dos dados do OGE, 2019R-2020.

21 . PESO RELATIVO DOS PROGRAMAS DE NÍVEL 1 ²⁸

Ano	% Total despesa orçamentada	% Total despesa orçamentada (excluindo a dívida)	% Total despesas sociais
2018	0,08%	0,17%	0,40%
2019R	0,05%	0,09%	0,24%
2017	0,12%	0,30%	0,73%

Continua a observar-se que os programas directamente endereçados ao género (Nível 1) beneficiaram de verbas muito reduzidas no contexto das despesas totais orçamentadas ou sequer das despesas sociais. O OGE 2020 prevê os maiores valores percentuais para os programas de nível 1, em comparação com 2018 e 2019: 0,12% das Despesas Totais, 0,30% das Despesas sem Dívida Pública e 0,73% do total das Despesas Sociais.

GRÁFICO 1. DESPESAS POR PROGRAMAS POR NÍVEIS ²⁹

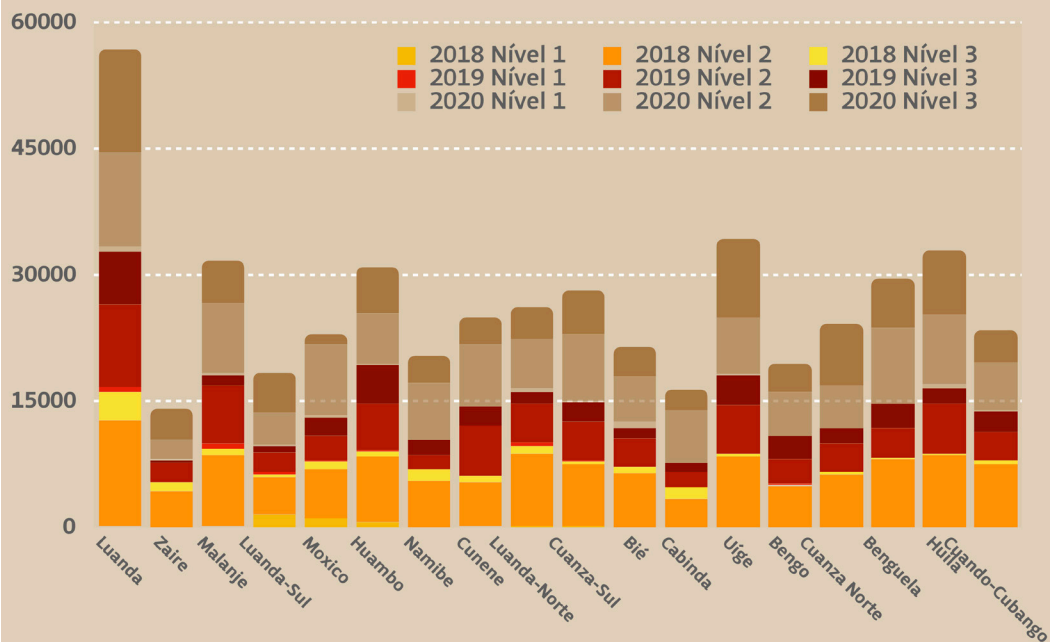


22 . DESPESAS POR NÍVEIS DE PROGRAMA ³⁰

	2018		2019R		2020	
NÍVEL 1	7.727	0,1%	8.861	0,09%	18.765	0,12%
NÍVEL 2	243.929	2,5%	341.279	3,28%	409.027	2,56%
NÍVEL 3	320.696	3,3%	148.703	1,43%	197.047	1,23%
Subtotal		5,9%		4,8%		3,91%
Outros	9.113.199	94,1%	9.902.022	95,20%	15.345.772	96,09%
Total	9.685.551	100%	10.400.866	100%	15.970.606	100%

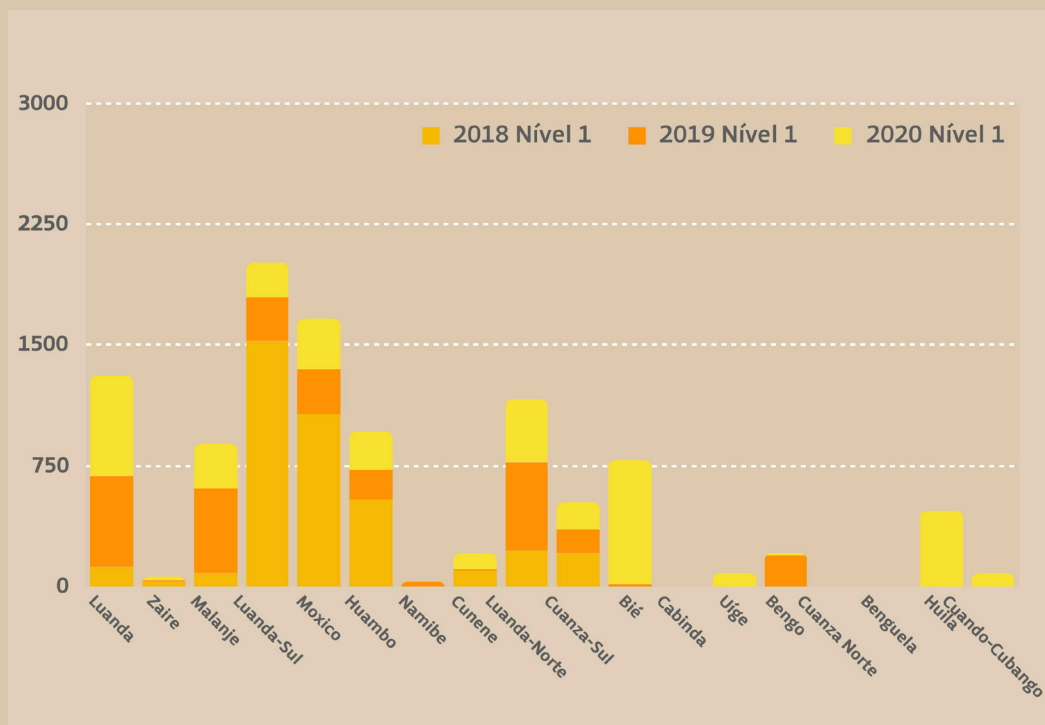
*Unidade: milhões de kwanzas

Em 2018, a despesa alocada aos 3 níveis de programas com alguma relação com o Género situou-se nos 5,9% da despesa total orçamentada, em 2019 nos 4,8% e em 2020 não ultrapassou os 3,91%.

GRÁFICO 2. PROGRAMAS POR NÍVEL POR PROVÍNCIA ³¹

Um elemento digno de registo, é que, em termos relativos, os Programas de Nível 1 apresentam um maior grau de concentração provincial enquanto os programas de Nível 2 apresentam uma maior desconcentração e os programas de nível 3 têm vindo a registar uma evolução no sentido dessa desconcentração.

Relativamente ao seu peso relativo, os programas de Nível 2 - que incorporam actividades, acções e indicadores orientados para as questões de Género - constatou-se um aumento do seu peso relativo. Os programas de Nível 3 - que apresentam potencial para integrar acções direccionadas para a redução da desigualdade de Género - evoluíram em sentido contrário.

GRÁFICO 3. PROGRAMAS NÍVEL 1 POR PROVÍNCIA ³²

Se o foco se situar apenas nos Programas de Nível 1, constata-se uma evolução crescente do peso relativo da Província de Luanda, bem como tendências decrescentes em Províncias como o Huambo, Moxico e Lunda Sul.

^{31, 32} Elaborado a partir dos dados do OGE, 2018-2020.

23 . DESPESAS POR TIPO DE PROGRAMA E POR PROVÍNCIA-ALVO ³³

	UÍGE	LUANDA NORTE	CUNENE	HUAMBO
Nível 1	86.179.515	390.812.024	100.844.915	233.588.307
Nível 2	6.727.181.707	5.809.624.418	7.244.666.635	5.900.056.702
Nível 3	9 434 494 138	3.907.855.424	3.280.516.464	5.505.622.727
Total	16.247.855.360	10.108.291.866	10.626.028.014	11.639.267.736
População estimada 2020 (INE)	1.761.367	1.030.631	1.194.495	2.471.780
Despesa 3 Níveis per capita	9.225	9.808	8.896	4.709
Despesa Total Província	97.080.958.929	60.721.017.463	57.655.631.277	119.739.612.182

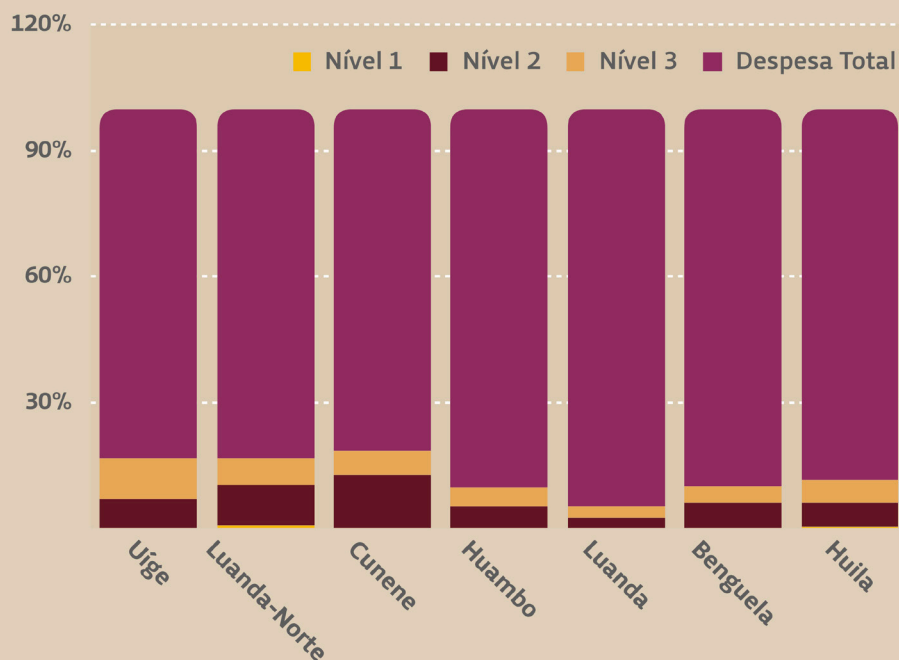
	LUANDA	BENGUELA	HUÍLA
Nível 1	622.554.345	0	473.887.394
Nível 2	11.219.623.231	9.105.109.740	8.141.961.556
Nível 3	12.130.951.257	5.857.475.845	7.765.402.875
Total	23.973.128.833	14.962.585.585	16.381.251.825
População estimada 2020 (INE)	8.523.574	2.611.074	2.997.267
Despesa 3 Níveis per capita	2.813	5.730	5.465
Despesa Total Província	465.734.204.094	148.622.216 915	142.569.999.820

*Unidade: kwanzas

Se observarmos o modo como, em 2020, as despesas com os diferentes tipos de programas (nível 1, 2 e 3) se distribuem pelas províncias que estão no foco do nosso estudo verifica-se que Luanda, Huila e Uíge foram as províncias a que mais verbas foram alocadas enquanto o Cunene e a Lunda Norte foram as menos beneficiadas. No caso dos programas de Nível 1, Luanda, Huíla e Lunda Norte são as províncias que mais verbas recebem enquanto Uíge e Benguela (neste caso sem verbas alocadas) são as que menos recebem.

^{33, 34} Elaborado a partir dos dados do OGE, 2018-2020.

**GRÁFICO 4. PERCENTAGEM DE TIPO DE DESPESAS
POR PROVÍNCIAS ALVO ³⁴**



Uma outra perspectiva é olharmos ao peso relativo das despesas com programas de nível 1, 2 e 3 no total das despesas das Províncias que fazem parte do Estudo. Luanda (5,15 %) e Huambo (9,72 %) apresentam as percentagens mais reduzidas enquanto Lunda Norte (16,65 %) e Cunene (18,43%) apresentam as percentagens mais elevados

4.1. ANÁLISE DO OGE POR ÓRGÃO INSTITUCIONAL

A reorganização institucional do Governo afectou as responsabilidades com a resolução das questões da Família e da Mulher ao MASFAMU, que tutela os assuntos da acção social, da família e da mulher. Para além da óbvia perda que constituiu a eliminação de uma estrutura institucional especificamente preocupada com a resolução dessas mesmas questões, a seguinte análise pretende verificar que outros efeitos teve a fusão.

24 . DESPESAS COM FAMÍLIA, INFÂNCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ³⁵

	2018		2019R		2020	
Família e infância	15.916	81,7%	7.625	66,0%	4.615	11,4%
Desenvolvimento Comunitário	3.554	18,3%	3.935	34,0%	35.790	88,6%
Total	19.471	100%	11.560	100%	40.404	100%

*Unidade: milhões de kwanzas

As verbas atribuídas à Família e Infância, onde o papel e a presença das Mulheres têm importância fundamental, decrescem consecutivamente e, de forma mais acentuada, no OGE 2020 (apenas 11,4% do orçamento do MASFAMU orientado para a concretização das suas funções específicas) enquanto se regista uma tendência inversa com o desenvolvimento comunitário, em que o percentual atribuído pelo OGE 2020 atinge os 88,6% das despesas por função orçamentadas para o MASFAMU.

25. PROGRAMAS NÍVEL 1 - MASFAMU ³⁶

	2018	2019R	2020
Promoção do Género e Empoderamento da Mulher	-	194	460
Programa de Promoção da Mulher Rural	127	-	-
Programa de Apoio às Vítimas da Violência	94	102	143
Programa de Apoio à Actividade Económica da Mulher Rural	27	-	-
Prog.de Apoio às Questões do Género e Promoção da Mulher	92	-	-
Melhoria da Saúde Materno-Infantil e Nutrição	-	-	32
Total	340	296	635

*Unidade: milhões de kwanzas

Constata-se, após o retrocesso registado em 2019, uma maior atenção às questões de Género, expressa pelo aumento do número de programas de Nível 1 promovidos pelos MASFAMU (de 2 para 3), bem como pelo aumento das verbas afectadas, que cresceram em valor nominal, relativamente ao ano anterior, 114,85%.

^{35, 36} Elaborado a partir dos dados do OGE, 2018-2020.

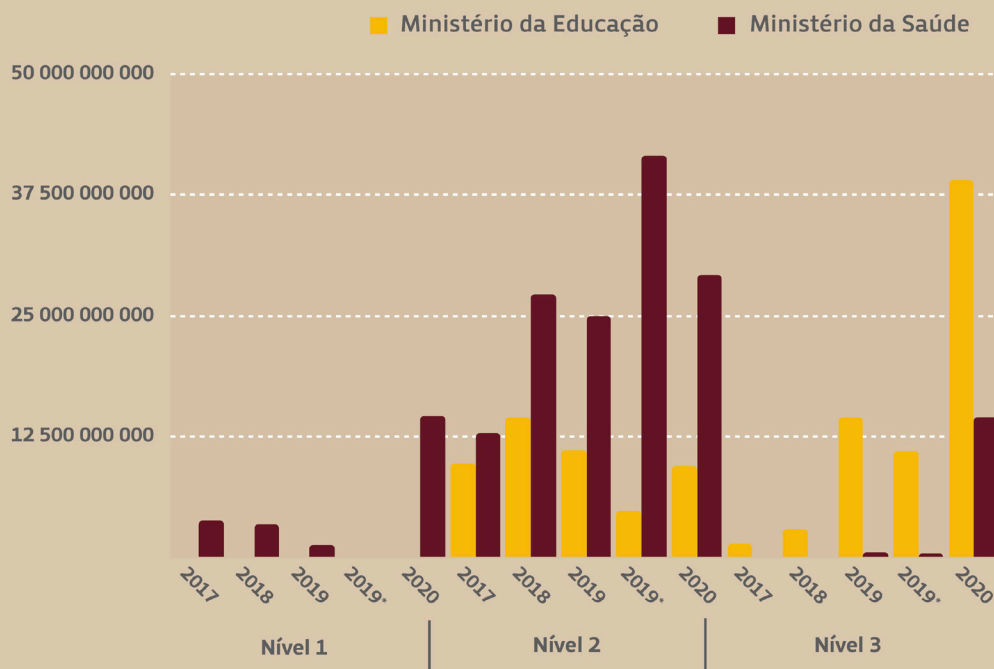
26. PROGRAMAS DE NÍVEL 2 - MASFAMU ³⁷

	2018	2019R	2020
Programa Integrado De Desen.Rural e Combate à Pobreza	9.960	-	-
Melhoria das Condições de vida dos Ex-Militares e S/ Famílias	2.468	-	-
Valorização da Família e Aumento das competências Familiares	85	-	-
Estruturação Económica e Produtiva Das Comunidades Rurais	26	-	-
Valorização da Família e melhoria das suas Condições de Vida	64	-	-
Melhoria Da Assistência Médica E Medicamentosa	-	13	-
Desenvolvimento Local e combate à Pobreza	-	2.747	6 376
Protecção e Promoção de Direitos da Criança	167	544	640
Valorização da Família e Reforço das Competências Familiares	-	832	982
Total	12.770	4.136	7.997

*Unidade: milhões de kwanzas

Observa-se a mesma tendência, ainda que muito ligeira, relativamente aos programas de nível 2, que apesar de verem consecutivamente o seu número a decrescer (9 em 2018, 4 em 2019 e 3 em 2020), têm a sua dotação orçamental quase que duplicada no último exercício orçamental face ao anterior (4 136 milhões de Kwanzas em 2019 para 7 997 milhões de Kwanzas em 2020).

**GRÁFICO 5. PROGRAMAS POR NÍVEL - MINISTÉRIOS
DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE ³⁸**



A intervenção do Ministério da Educação tem focado a sua atenção em relação à questão do Género com programas de nível 2 e de nível 3. Já o Ministério da Saúde tem implementado alguns programas com foco directo na qualidade de vida das mulheres, bem como se tem comprometido em programas que, de forma indirecta impactam as questões de Género.

^{37, 38} Elaborado a partir dos dados do OGE, 2018-2020.

27. PROGRAMAS DE NÍVEL 1 - MINISTÉRIO DA SAÚDE ³⁹

	2018		2019R		2020	
Melhoria da Saúde Materno-Infantil	7.320	1,9%	-	-	-	-
Melhoria Da Saúde Materno-Infantil E Nutrição	-	-	8.411	1,4%	17.459	2,2%
Total	388.465	100%	587.631	100%	797.338	100%

*Unidade: milhões de kwanzas

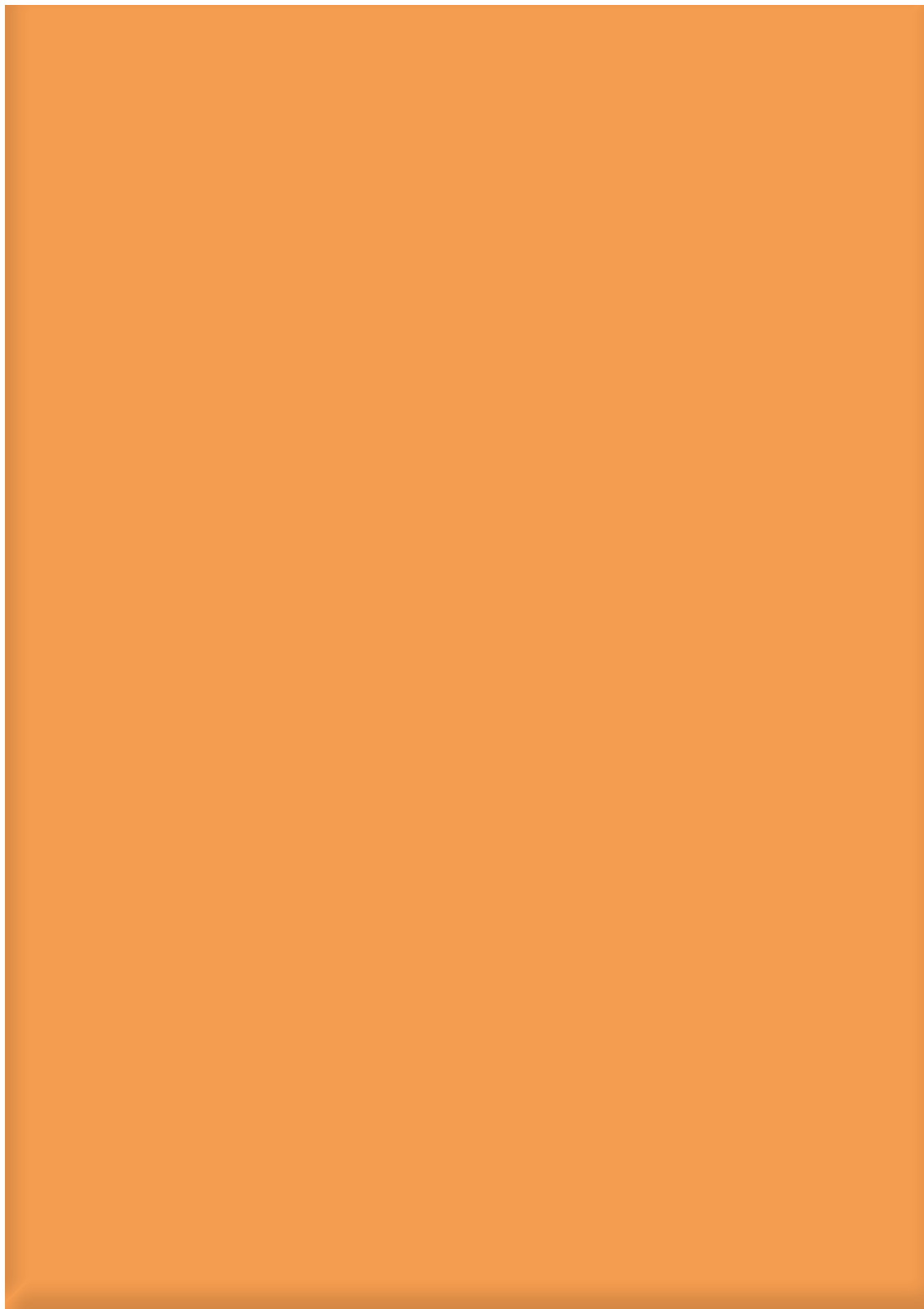
No caso do Ministério da Saúde, tem existido um eixo de intervenção principal associado à saúde materno-infantil. O programa de melhoria da saúde materno-infantil foi reestruturado, tendo sido incluída a valência da nutrição, a que correspondeu também um reforço da verba orçamentada. No entanto no OGE 2020 essa verba corresponde apenas a 2,2% do total consignado ao sector da saúde que absorve apenas 4,99% das despesas orçamentais previstas para o corrente ano.

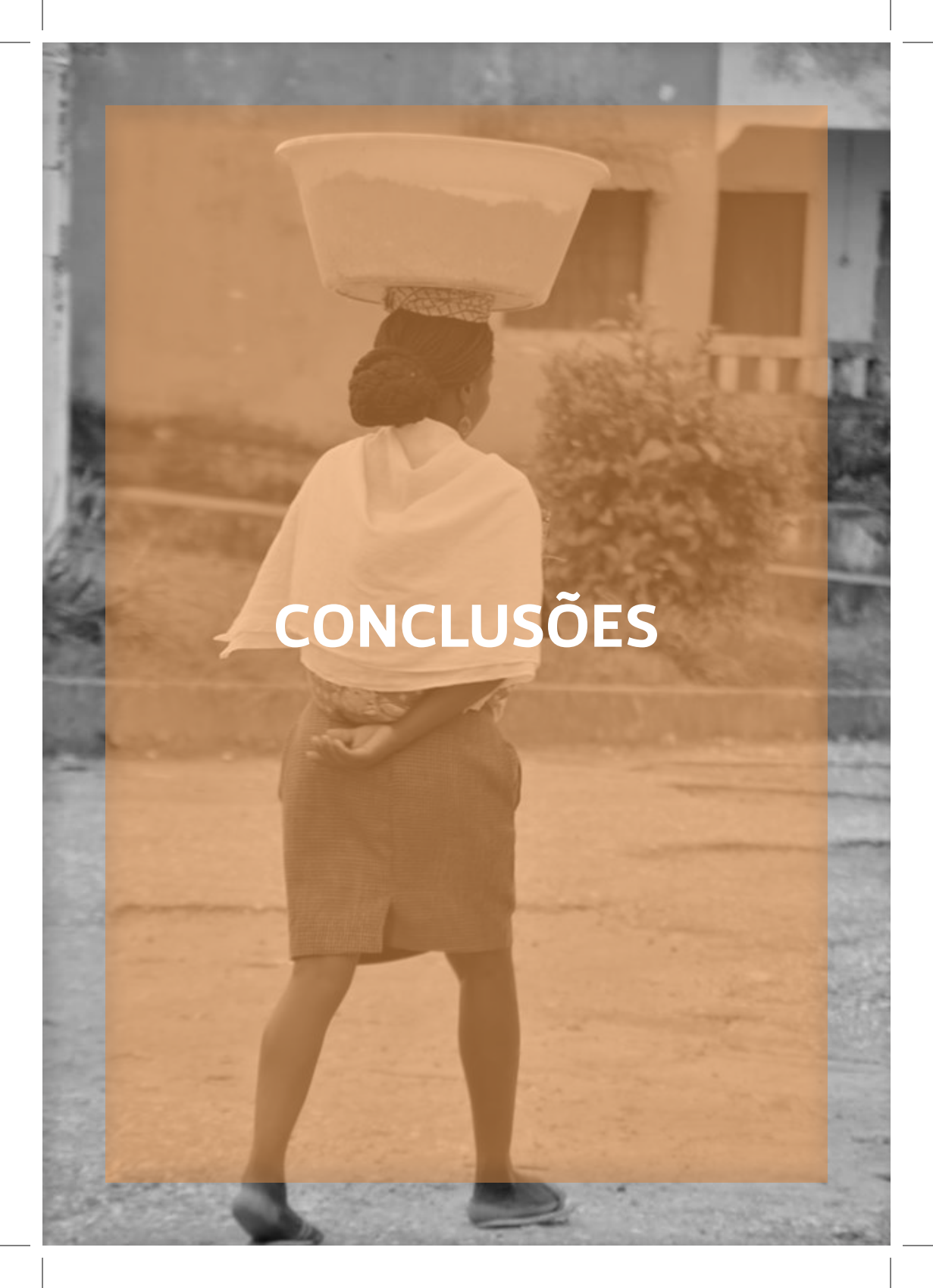
28. DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA DE "MELHORIA DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL E NUTRIÇÃO" ⁴⁰

	2019R		2020	
Ministério Da Acção Social, Família E Promoção Da Mulher	-	-	32	0,2%
Ministério da Saúde	5 804	69,0%	14 651	83,9%
Governo Provincial De Luanda	554	6,6%	593	3,4%
Governo Provincial De Malanje	518	6,2%	277	1,6%
Governo Provincial Da Lunda-Sul	235	2,8%	211	1,2%
Governo Provincial Do Moxico	270	3,2%	10	0,1%
Governo Provincial Do Huambo	148	1,8%	172	1,0%
Governo Provincial Do Cunene	-	-	-	-
Governo Provincial Da Lunda-Norte	547	6,5%	391	2,2%
Governo Provincial Do Cuanza-Sul	142	1,7%	172	1,0%
Governo Provincial Do Bié	2	0,0%	770	4,4%
Governo Provincial Do Bengo	191	2,3%	-	-
Governo Provincial Do Uíge	-	-	86	0,5%
Governo Provincial Da Huíla	-	-	9	0,1%
Governo Provincial Do Cuando-Cubango	-	-	83	0,5%
TOTAL	8 411	100%	17 459	100%

A repartição das verbas orçamentadas pelas estruturas de implementação atribui ao Ministério da Saúde (83,9% do orçamento do programa) a responsabilidade de tutela, com apoio do MASFAMU, e de alguns Governos Provinciais (pouco mais de 16% do orçamento do programa).

^{39, 40} Elaborado a partir dos dados do OGE, 2018-2020.





CONCLUSÕES

CONCLUSÕES

A integração da perspectiva de género no processo orçamental continua a ser um grande desafio. Exige mudanças profundas de mentalidade e de práticas e exige aplicar uma metodologia que tenha por base o compromisso político a favor da promoção da igualdade entre mulheres e homens.

A desigualdade de Género em Angola continua a ser um dado inquestionável como revelam as análises feitas por organizações como o PNUD (através do Índice de Desenvolvimento Humano) ou a Fundação Mo Ibrahim (através do Índice Ibrahim de Governança em África, do MASFAMU e do INE): continua a existir desigualdade no acesso à educação; desigualdade no acesso a postos de decisão; desigualdade no acesso ao emprego; menor participação das mulheres no mercado de trabalho; maior percentagem de mulheres em empregos de mais baixa remuneração e no mercado informal de trabalho.

Os resultados da análise realizada entre 2018 e 2020 e apresentada nesta brochura, sugere as seguintes conclusões:

ANÁLISE POR FUNÇÃO

- O peso das despesas sociais no total das despesas previstas continua a ser insuficiente, ficando longe de atingir as metas com que Angola se comprometeu internacionalmente, em particular o Compromisso de Dakar na área de Educação (20% do OGE) e de Abuja no âmbito da Saúde (15% do OGE), ou a nova Agenda do Desenvolvimento 2030 – Objectivos de Desenvolvimento Sustentável. No exercício orçamental de 2020, a dotação orçamental para o sector da Educação situa-se em 5,29% (quase 15% abaixo da meta desejável) enquanto a do sector da Saúde se fixa nos 4,99% (ligeiramente mais de 10% abaixo do objectivo fixado) das despesas totais orçamentais no OGE;

- No que se refere às verbas alocadas às Despesas Sociais, o benefício médio de que cada cidadão potencialmente usufruiu situou-se em valores compreendidos entre 67.421 Akz em 2018 e 82.355 Akz em 2020. No entanto, tratou-se apenas de um aumento nominal face ao acréscimo da inflação acumulada e à progressiva desvalorização da moeda nacional;
- No que respeita à área da Educação realçamos os Programas de Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e do Ensino Secundário. São programas importantes já que incluem projectos onde existe, pelo menos, um componente de género, ou seja, que incluem actividades e indicadores que contribuem directamente para a igualdade de género - para a educação de raparigas, principalmente no ensino secundário.
- Relativamente às verbas destinadas à Educação, os dados evidenciam um diferencial de forma geral favorável aos rapazes, quer no ensino pré-escolar, quer no ensino secundário. A existência de mais cidadãos do sexo masculino matriculados face aos do sexo feminino, apesar de existirem mais raparigas que rapazes na população angolana, torna as despesas desfavoráveis para as raparigas - isto é mais acentuado no nível secundário do ensino. No entanto, começam a verificar-se algumas alterações no ensino primário, sobretudo relacionadas com o maior peso das meninas face aos meninos nesse escalão etário.

ANÁLISE POR PROGRAMAS

- Continua a existir uma reduzida sensibilidade dos decisores políticos em relação à necessidade de direccionar as políticas públicas para minimizar as desigualdades de género.

PROGRAMAS DE NÍVEL 1

- Aumentaram em número (de 2 para 3) e tiveram um aumento de verbas. No entanto, as verbas continuaram a ser muito reduzidas (0,30% do total de despesas previstas, excluindo a dívida pública e 0,73% das despesas sociais);
- A situação é ainda mais preocupante tendo em conta a crise cambial, económica e social em que o País continua imerso. As verbas atribuídas aos programas de Nível 1 foram respectivamente: 7.727 milhões de Akz em 2018, 8.861 milhões de Akz em 2019, e 18.764 milhões de Akz em 2020, que corresponderam a 29.871.738 USD em 2018, 26.337.545 USD em 2019 e 36.180.103 USD em 2020;
- O principal programa de nível 1 é o Programa de Melhoria da Saúde Materno-Infantil e Nutrição, tutelado pelo Ministério da Saúde, com apoio do MASFAMU e dos Governos Provinciais;
- Por outro lado, o Programa de Promoção Do Género e Empoderamento da Mulher e o Programa de Apoio às Vítimas da Violência viram crescer, em termos nominais, as respectivas dotações orçamentais do OGE 2019 Revisito para o OGE 2020.



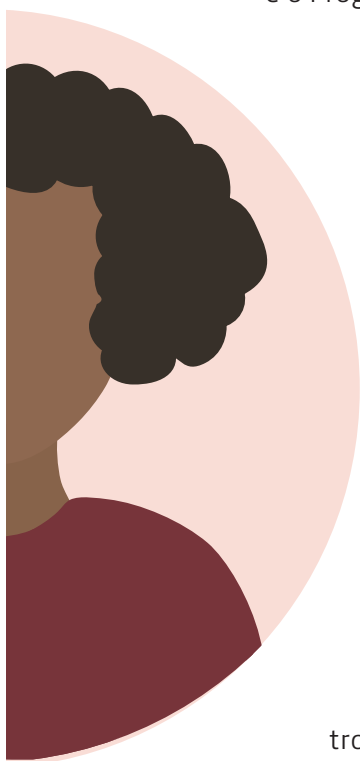
PROGAMAS DE NÍVEL 2

- Regista-se a continuidade da aposta no Programa Integrado de Desenvolvimento Rural e Combate à Pobreza a que se vêm juntar, em 2019, o Programa de Desenvolvimento Local e Combate à Pobreza, o Programa de Combate às Grandes Endemias pela abordagem das Determinantes da Saúde e o Programa de Fomento da Produção Agrícola;

- No que respeita à área da Educação destacam-se os Programas de Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e do Ensino Secundário. São programas importantes já que incluem projectos onde existe, pelo menos, um componente de género, ou seja, que incluem actividades e indicadores que contribuem directamente para a igualdade de género;

PROGAMAS DE NÍVEL 3

- Foi identificado um conjunto destes programas (nível III) que pelas suas características poderiam incluir actividades e indicadores de Género e que são apresentados em Anexo. Um exemplo concreto, são os programas ligados à Habitação - há experiências em outros países de programas de habitação que beneficiaram preferencialmente mulheres e tiraram muitas famílias da rua. Tiveram também o efeito de diminuir a violência doméstica.



ANÁLISE DAS DESPESAS POR ÓRGÃO INSTITUCIONAL

- No que se refere à evolução das verbas atribuídas para a Protecção Social da Família e Infância e ao Desenvolvimento Comunitário, em sede do MASFAMU, vimos um desinvestimento crescente na protecção da família e um maior enfoque no desenvolvimento comunitário;
- Por outro lado, não obstante o PNIEG determinar a alocação de verbas às questões de Género em todos os Departamentos Ministeriais, apenas o MASFAMU e as suas Delegações Provinciais, através do Programa de Apoio às questões de Género e Promoção da Mulher, atribuíram verbas específicas para a promoção da igualdade de género;
- Um outro elemento a realçar é o da concentração das verbas alocadas aos programas de nível 1 nas estruturas de poder central, em lugar de serem principalmente atribuídas às estruturas de poder municipal, como forma de as tornar mais acessíveis aos seus beneficiários e representantes mais directos.









RECOMENDAÇÕES

POR UMA ABORDAGEM DE GÉNERO NO OGE ANGOLANO

Das conclusões do estudo, e porque as mudanças relativas ao ano precedente são muito pouco significativas, permanece um conjunto de recomendações, orientadas para diferentes públicos alvo, nomeadamente, os órgãos de soberania, parceiros sociais, estruturas de representação das mulheres, organizações da sociedade civil, meios de comunicação social e comunidades locais.

1

Reforçar as acções de advocacia em relação à necessidade e importância de elaborar Orçamentos sensíveis ao Género junto dos decisores, órgãos de soberania, parceiros sociais, estruturas de representação das mulheres, organizações da sociedade civil, meios de comunicação social e comunidades locais;

2

Na elaboração de Orçamentos sensíveis ao Género, definir para cada programa:

- grupos alvo específicos, distinguindo homens e mulheres;
- recolha de dados sobre o impacto dos programas para os beneficiários, também distinguindo homens e mulheres (esses dados deveriam ser públicos).

3

Reforçar as acções de aumento da literacia orçamental por parte dos cidadãos e das comunidades;

4

Apoiar a realização de estudos que, com base no OGE, identifiquem as áreas críticas de desigualdade que discriminam as Mulheres;

5

Investir na partilha de experiências e boas práticas de elaboração de Orçamentos orientados para o Género;

6

Apostar numa abordagem de género mais alargada, ultrapassando a perspectiva tradicional das questões do género como simples necessidade imposta nos projetos financiados pelos doadores;

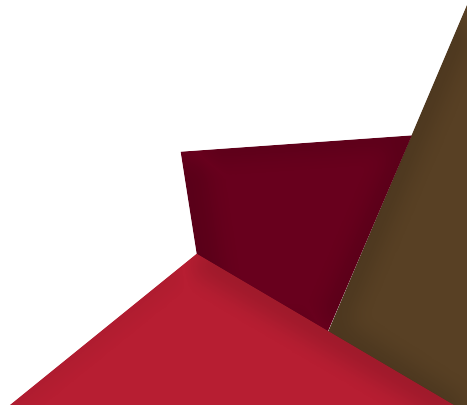
7

Fazer cumprir os acordos internacionais e nacionais sobre as questões de Género, incluindo prever no OGE programas e montantes que permitam atingir, em particular, as metas dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável, as quotas da SADC e as disposições do Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género (PNIEG);

8

Atribuir um papel estratégico ao combate à desigualdade por via da educação, através de:

- Garantia do acesso efectivo à educação;
- Inclusão das questões de Género nos programas curriculares;
- Capacitação dos professores para a inclusão da abordagem de Género no processo educativo;
- Incremento dos valores alocados aos programas educativos dos níveis de ensino onde a desigualdade é mais acentuada, entre outras.



9

Reforçar a advocacia no sentido de incrementar as verbas orçamentais para:

- Cuidados e direitos sexuais e reprodutivos da mulher, ao combate à violência de Género (no quadro mais amplo da Violência Doméstica);
- Redução das desigualdades relacionadas com a participação da Mulher na vida económica e no Trabalho, através de:

- Promoção de emprego e do rendimento, principalmente para as mulheres chefes de família;
- Apoio a projectos produtivos voltados para capacitação de mulheres;
- Criação de empregos permanentes para mulheres;
- Acesso ao crédito para criação ou continuidade de pequenos negócios;
- Fiscalização da discriminação no acesso ao trabalho e do assédio moral e sexual nos postos de trabalho, tanto no sector público como no privado;
- Reconhecimento do trabalho não remunerado por meio de criação de equipamentos sociais destinados a crianças, idosos e pessoas dependentes de terceiros e adopção de medidas que possibilitem a conciliação da vida laboral e familiar .

- Vida social, com a criação de programas e recursos urbanos com impacto positivo na vida das mulheres, tais como:

- Programas de equipamentos urbanos com impacto positivo na vida das mulheres, tais como creches, casas diurnas de atendimento aos idosos e pessoas portadoras de deficiência, centros e postos de saúde próximo das comunidades,
- Melhoria e extensão de acesso aos serviços básicos de água, luz e saneamento básico às comunidades rurais;
- Reforço das iniciativas para prover a redução da pobreza em meios rurais, entre outros.

TABELA DE ALOCAÇÃO DE RECOMENDACOES AOS DIFERENTES PÚBLICOS-ALVO

RECOMENDAÇÃO	PUBLICOS-ALVO					
	Órgão de soberania	Parceiros sociais	Estruturas de representação das mulheres	OSC	Meios de Comunicação social	Comunidades locais
1	X	X	X	X	X	X
2			X	X		
3		X	X	X		
4	X					
5	X	X	X	X		
6	X				X	X
7	X		X			
8	X	X		X		X

BIBLIOGRAFIA

Amaral, C.; Mello, L. (2009). Gender Budgeting. Gabinete de planeamento, estratégia, avaliação e relações internacionais. Ministério das Finanças e da Administração, Portugal

Conselho da Europa (2009). Gender budgeting: practical implementation - Handbook.

Cambuta, C. (2016). Sociedade Civil e Processo Orçamental Angolano: A Experiência da ADRA na colaboração com o Executivo e Parlamento (2012-2016). Rio de Janeiro, Brasil 28 – 30 de Novembro de 2016

Cremades, R.; Rede Mulheres Parlamentares Caboverdianas (2015). Análise do Orçamento Geral do Estado 2015 desde a perspectiva do Género. Projecto para Reforço das Competências Técnicas e Funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em Timor-Leste (Pro PALOP-TL ISC).

Cremades, R. (2017). Análise do Orçamento Geral do Estado 2017 com enfoque no Género. Projecto para Reforço das Competências Técnicas e Funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em TimorLeste (Pro PALOP-TL ISC).

Cremades, R. (2017). Análise do Orçamento Geral do Estado 2017 com enfoque no Género. Projeto para Reforço das Competências Técnicas e Funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em TimorLeste (Pro PALOP-TL ISC).

Governo de Angola (2010). Constituição da República de Angola. Luanda.

Governo de Angola (2017-2019), Orçamento Geral do Estado 2017, 2018 e 2019. Luanda

Instituto Nacional de Estatística, (2016), Resultados Definitivos do Recenseamento da População e da Habitação de Angola 2014. Luanda

Instituto Nacional de Estatística (2017), Inquérito de Indicadores Múltiplos de

Saúde (IIMS) 2015-2016. Luanda

Instituto Nacional de Estatística (2018), Inquérito de Indicadores Múltiplos de Saúde (IIMS) 2015-2016. Luanda.

Jubeto, Y.(2008): Los presupuestos con enfoque de género: una apuesta feminista a favor de la equidad en las políticas públicas. Cuadernos de Trabajo nº 43. Hegoa. Bilbao.

Paiva, F. 1998). Lições de Direito Financeiro e de Finanças Públicas Angolanas. Luanda

Quinn, S. (2013). Orçamentos sensíveis ao Género: Manual Sobre a Implementação Prática de uma Perspetiva de Género no Processo Orçamental. Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. Lisboa.

Rangel, E. (2007). Lições de Finanças Públicas e Direito Financeiro. Anistia Edições. Luanda.

Sanchez, S; Chilundulo, J. (2018). Estudo sobre o OGE na perspectiva de género, nas províncias de Benguela e Cunene. ADRA. Projecto Okulisanga. Luanda.







MOSAICO
INSTITUTO PARA A CIDADANIA
Bairro da Estalagem - Km 12 | Viana
Fax: +244 929 775 815
TM: +244 929 775 815
Caixa Postal 2304 - Luanda | Angola
E-mail: mosaiko@mosaiko.op.org

www.mosaiko.op.org



FEC
FUNDAÇÃO FÉ E COOPERAÇÃO
Quinta do Bom Pastor
Estrada da Buraca, 8 a 12
1549-025 Lisboa | Portugal
TM: +351 21885547
E-mail: geral@fecongnd.org

www.fecongnd.org

Com o apoio



Financiado pela União Europeia

